



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESUMO DAS PORTARIAS

16.12.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3380/2024 - EXONERAR, A PEDIDO, POLIANA BRITO DOS SANTOS, 174.245 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, do (a) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3381/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS ALLISON GERALDO, RG. 37.515.534-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3382/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEANDRO VAZQUEZ VIEIRA, RG. 35.049.011-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA PREDIAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Osasco - SP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesse Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, dos candidatos do Concurso Público, para o cargo de Procurador Classe I, aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes disposições:

I- Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação Definitiva, publicado em 30 de outubro de 2024, na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, edição 2736, para o cargo de Procurador Classe I.

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a ordem de classificação que consta no Edital de Divulgação da Classificação Definitiva publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2736, na data de 30/10/2024 e os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2024.

III- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402177634	02706887494	Maria José Da Conceição Correa Filha	Zelador de Escola	Indeferido em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2021, Publicado no IOMO nº 2036 de 05/05/2021, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4; Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 11.1.1, 11.11.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA SC N° 23/2024**Edital de Utilização dos Espaços Administrados pela Secretaria da Cultura****LISTA DOS INSCRITOS****TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA MARIA GARCIA GÍGLIO**

CLASS	NOME	PROJETO	E-MAIL
01	Cassiano Filho	Casa, comida e alma lavada	producoescassianofilho@gmail.com
02	Everton Juno Alves da Silva	Davi	Everton.juno@hotmail.com
03	Jorge Tarcísio Aboud	Nany é Pop	teatrorrei@gmail.com
04	Jorge Tarcísio Aboud	Emerson França	teatrorrei@gmail.com
05	Thalita Barbosa de O. Silva	Brasil, florescer	<u>thalitabdosilva@gmail.com</u>
06	Ana Cláudia Giannini Borges	Sarau, mulheres que dançam	contato@anaclaudiaborges.com
07	Ana Cláudia Giannini Borges	Halloween Dance Festival	contato@anaclaudiaborges.com
08	Fabiane Cristina T. Z. Silva Santos	Sagrado Feminino	fabianectzss@hotmail.com
09	Elaine Cristina M. Lacerda Pereira	A terra dos sonho	elainelacerdadanca@gmail.com
10	Elaine Cristina M. Lacerda Pereira	Wicked	elainelacerdadanca@gmail.com
11	Vanessa Flaire Pedrosa	Princesas e guerreiras	Vanessa.flaire@gmail.com
12	Wanderson Félix da Silva	Uma volta ao mundo	gerencia@nocauteacademia.com.br
13	Kazuhiro Adachi	Palestra filosófica Cultural	monjalion@gmail.com
14	Cynthia de Souza	A cultura Hip Hop	grupoarsisoficial@gmail.com
15	Sonia Maria Barbosa de Almeida	Taboão Fast Dance	soniaballet@hotmail.com
16	Kelly Cristina Gregório	Expert Beauty	Kelly_gregorio@icloud.com
17	Inês Pereira Martins	Floresta encantada	ana@vozesdacapela.org.br
18	Thalita Barbosa de O. Silva	Avaliação prática 2025	<u>thalitabdosilva@gmail.com</u>
19	Ricardo Felício	O sonho não acabou	Contatobeatles4ever@gmail.com
20	Karina Paizanni	Formatura Jardim II,fund II EM	Karina.paizani@hotmail.com
21	Julie cardoso	Apres. Curso de teatro	julie@padreanchieta.com.br
22	Ana Cláudia Giannini Borges	Espetáculo de encerramento	contato@anaclaudiaborges.com
23	Gabriela Correa Dias da Cruz	40º Espetáculo de dança	<u>gabis_correa@hotmail.com</u>
24	Sandro Aparecido Cassiano	Casa Comida e alma Lavada	producoescassianofilho@gmail.com
25	Ana Cláudia Giannini Borges	Festival Ventremania	contato@anaclaudiaborges.com
26	Juliana Marian	O grande show	junergui@hotmail.com
27	Vilma Xavier Alves	O pequeno Galileu	Ingridnunes109@gmail.com
28	Jessica S. U. da Silva	Studio em avant	contato@studioenavante.com.br
29	Vanessa de Oliveira Souza	Aventura no mar 2	<u>Vanessafernandes@gmail.com</u>
30	Yasmin de Oliveira Pontes	Mentes divertidas 2	<u>Yasminpontes01@gmail.com</u>
31	Roselange Donizete K. Watanabe	Um tributo em dança	<u>roselangewatanabe@gmail.com</u>
32	Iara Cristina Soares Silva	Tarot – Autoconhecimento	<u>liegeiara@gmail.com</u>
33	Dryelle Celestino de Almeita	Festival bailarinístico	<u>almeidadryelle@gmail.com</u>
34	Verônyca Andrade Pellegrini Silva	Pequena Miss Osasco	<u>veronycapellegrini@gmail.com</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

35	José Pales de Vasconcelos	2ª Mostra e 9ª Acemiadas	Pales@acmsaopaulo.org
36	José Pales de Vasconcelos	Aladim	Pales@acmsaopaulo.org
37	Sônia Yuko	Kumon	Kumon.parquecontinental@gmail.com
38	Anny Caroline Silva	Tarot, a arte da dança	Nany_caroline@hotmail.com
39	Eny Maria de Oliveira	Viver divertidamente	Enymaria923@gmail.com
40	Eny Maria de Oliveira	O Gonzaguinha	Enymaria923@gmail.com
41	Studio Clayds Zwing	Mostra de dança	studioclaydszwing@gmail.com
42	Studio Clayds Zwing	Aladim	studioclaydszwing@gmail.com
43	Juliana Mariam	Mostra de dança	lokocad@hotmail.com
44	Adriana A. Teixeira Bacalhau	XIV Solidariedade de Osasco	drikabaca@hotmail
45	Adriane Monteiro	Cine Dance 2	Drimonteirobellydance@gmail.com
46	Lorena de Souza Andrade	Festa de encerramento	colégiomasterkids.colégiomasterkids.com
47	Ismael Batista de Oliveira	Super encontro mágico	Esmaelbatista277@gmail.com
48	Ivanildo Manoel da Silva	Divertidamente	Condoreira1@gmail.com
49	Roberto Amorim	Sopro convida	soproconvida@gmail.com
50	Elisangela Lira Matos Rocha	Teatro	servicosocial.servicosocial@outlook.com.br
51	Peterson da Silva Correia	Psyco Crew Brasil	psycocrewbrasil@gmail.com
52	Thainá vieira Leão	Danças Urbanas	urbanfunbrasil@gmail.com
53	Carlos Roberto Diniz	O mundo da televisão	forte@gmail.com
54	Ivanildo Manoel da Silva	Lilo e Stick	Condoreira1@gmail.com
55	Jorge Tarcísio Abound	Um amor de renuncia	Rick.ramakriya@gmail.com
56	Cintia de Souza	Trilhas	Reverence@hotmail.com
57	Carolina Louro Custódio	Danças étnicas	carolinaalouro@gmail.com
58	Cassiano Filho	Teatro	producoes cassianofilho@gmail.com

ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO

01	Ana Cláudia Giannini Borges	Mostra de dança	contato@anaclaudiaborges.com
02	Ana Cláudia Giannini Borges	Mostra de dança	contato@anaclaudiaborges.com
03	Carolina Louro Custódio	Danças étnicas	carolinaalouro@gmail.com

Osasco, 16 de dezembro de 2024

Eder Alberto Ramos Maximo
 Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA SE nº 68/2024**

“Dispõe sobre extinção da Escola Parceira de Educação Infantil, modalidade creche”.

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2023, firmado em 14/08/2023, que teve seu encerramento em 13/08/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar extinta, a partir de 13 de agosto de 2024, a Escola Parceira de Educação Infantil, CEI Padre Domingos Tonini, de CNPJ: 73.062.325/0005-04, localizada na Rua Sebastião Picão, nº 535, Ayrosa, Osasco – SP, CEP: 06293-110, sendo mantenedora a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência – Aspromatina, de CNPJ: 73.062.325/0001-72, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 002/2023, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de novembro de 2024.

José Toste Borges

Secretário de Educação em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA SE nº 69/2024

“Dispõe sobre extinção da Escola Parceira de Educação Infantil, modalidade creche”.

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 010/2023, firmado em 15/09/2023, que teve seu encerramento em 14/09/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar extinta, a partir de 14 de setembro de 2024, a Escola Parceira de Educação Infantil, Creche Instituto Presbiteriano de Ensino Pirakids, localizada na Rua Catarina Fazio Antoniazzi, nº 89, Helena Maria, Osasco – SP, CEP: 06260-070, sendo mantenedora a O.S.C. Associação Veracidade, de CNPJ: 13.256.793/0001-56, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 010/2023, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de novembro de 2024.

José Toste Borges

Secretário de Educação em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA SE nº 70/2024

“Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Escolas Parceiras de Educação Infantil, modalidade creche”.

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9394/96, que fixa como incumbência do município autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino sob a sua égide;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.770, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a efetivação de diretrizes de integração das creches e pré-escolas conveniadas ao sistema municipal de ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2008, que dispõe sobre a regulamentação do convênio com Instituições de Ensino Comunitárias, Confissionais e Filantrópicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a complementação dos serviços de ensino público gratuito prestado pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação C.E.E. nº 138, de 11 de fevereiro de 2016, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.384 de 10 de novembro de 2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o funcionamento das Creches parceiras elencadas abaixo:

Creche Pequeno Aprendiz, localizada na Rua: Doutor Paulo Furtado de Oliveira nº 414 – Portal D’Oeste, Osasco – SP, CEP: 06263-125, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 008/2023.

Creche Espaço Mágico, localizada na Rua: Maria Quitéria, nº 72 – Santa Maria, Osasco – SP, CEP: 06149-210, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 008/2023.

Creche Arte de Aprender, localizada na Rua: Rio de Janeiro, nº 240 – Rochdale, Osasco – SP, CEP: 06220-210, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 008/2023.

Creche Caminho do Saber, localizada na Rua: Passagem José Pereira Fernandes, nº 31 – Jardim Imperial, Osasco – SP, CEP: 06260-174, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 008/2023.

Creche Ciranda do Saber, localizada na Rua: Piauiense, nº 169 – Jardim Conceição, Osasco – SP, CEP: 06140-010, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 008/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Creche Estrela do Saber, localizada na Rua: Djalma Borges Santana, nº 656 – Jardim Novo Osasco, Osasco – SP, CEP: 06045-230, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 008/2023.

Creche Sementes do Bem, localizada na Rua: Sebastião Picão, nº 535, Jardim Marieta, Osasco – SP, CEP: 06293-110, sendo mantenedora a O.S.C. Instituto Solução Social, de CNPJ: 13.779.122/0001-70, no segmento de Educação Infantil nas modalidades de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme Termo de Colaboração nº 004/2024.

Artigo 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no artigo anterior ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, Lei nº 13.019/2014 e alterações, Decreto nº 11.384/2016 e alterações e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

Artigo 3º - As Gestoras das Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficam responsáveis pela supervisão e zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas conforme respectivos Termos de Colaboração.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

José Toste Borges

Secretário de Educação em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei republica a portaria nº 51/2024, que:

Dispõe sobre as diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas para Educação Infantil (EMEI's e CRECHES), na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- Os princípios que caracterizam a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Democratização do Acesso e Permanência;
- A Lei Federal n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 7º, 13, 17, 18;
- A Lei Federal nº. 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em especial os artigos 4º, 21, 29, 30;
- O Parecer CNE/CEB nº. 12 de 08/07/2010, que estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- A necessidade de estabelecer orientações quanto ao processo de matrículas na rede municipal de ensino, para o ano de 2025.

RESOLVE:

I - DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO

Artigo 1º – As Escolas de Educação Infantil da rede municipal deverão seguir as seguintes diretrizes e normas para o atendimento da demanda em **2025**:

I – CRECHES:

- a) BERÇÁRIO I: crianças de 4 meses ou a completar até 31 de março de 2025;
- b) BERÇARIO II: crianças com 1 ano ou a completar até 31 de março de 2025;
- c) MATERNAL I: crianças com 2 anos ou a completar até 31 de março de 2025;
- d) MATERNAL II: crianças com 3 anos ou a completar até 31 de março de 2025.

II – EMEIs:

- a) JARDIM: crianças com 4 anos ou a completar até 31 de março de 2025;
- b) PRÉ: crianças com 5 anos ou a completar até 31 de março de 2025.

II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º – A inscrição de crianças para vaga na Educação Infantil (Creche e/ou EMEI), que se encontram fora da Rede, deverá ser realizada na Unidade Educacional mais próxima da residência da criança, a partir de **01/10/2024 a 31/10/2024**

§ 1º – As inscrições realizadas a partir de **01/10/2024** participarão da 1ª rodada da lista de espera que será dia **06/01/2025**,

§ 2º – A inscrição será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de endereço com CEP em nome do responsável legal, como por exemplo, carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), se o imóvel for próprio, contrato de locação, se o imóvel for alugado, e ainda conta de luz, água ou telefone.
- Certidão de nascimento da criança
- RG da mãe, do pai ou responsável legal da criança;
- Número de telefones atualizados;

Artigo 3º – O atendimento às crianças inscritas no sistema de gerenciamento de vagas para a CRECHE dar-se-á por meio de classificação, de acordo com pontuação obtida, considerando a combinação dos seguintes critérios:

I – Criança com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ ou síndromes: **6 pontos**;

II – Criança cuja mãe ou responsável legal apresente comprovante de trabalho (Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho, com firma reconhecida – conforme modelo anexo): **5 pontos**;

III – criança cuja mãe, pai ou responsável apresente deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ou síndromes: **4 pontos**;

IV – Criança em situação de desnutrição, com declaração da Secretaria Municipal de Saúde:

3 pontos;

V – Criança sob medida judicial junto à Vara da Infância e da Juventude e/ou em abrigos ou casa de acolhimento: **3 pontos**;

VI – Criança cuja mãe seja adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): **2 pontos**;

VII – criança cujo irmão/irmã apresente deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla deficiência e/ou síndromes: **1 ponto**;

VIII – criança cuja família participe de programa de Assistência Social/Bolsa Família: **1 ponto**;

IX – Criança que se encontra cadastrada no sistema de gerenciamento de vagas e cuja matrícula não se efetuou até a data imediatamente anterior à data de início de um novo cadastro inicial: **3/365 pontos por dia no cadastro:**

§ 1º – a pontuação a que se refere o **Art. 3º** desta portaria, só será atribuída mediante a apresentação de documentação comprobatória.

§ 2º – Em caso de empate o critério utilizado será da criança mais velha.

III - DA MATRÍCULA

Artigo 4º – As matrículas das crianças da 1ª lista de espera de CRECHE e/ou EMEI ocorrerão no período de **06/01/2025 a 17/01/2025** mediante entrega de cópia simples de todos os documentos

§ 1º - A Segunda Rodada da lista de espera de CRECHE e/ou EMEI, ocorrerá no dia **20/01/2025**;

§ 2º - A partir de **03/02/2025**, daremos início as rodadas da **fila de espera semanalmente** com seus respectivos prazos para matrícula.

§ 3º – O não cumprimento do exposto no caput deste artigo acarretará na não efetivação da matrícula e na atualização cadastral da criança que passará a assumir uma nova posição na lista de espera.

Artigo 5º – Atendido o disposto no artigo anterior, os pais ou representantes legais da criança deverão entregar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) certidão de nascimento da criança;
- b) carteira de vacinação atualizada da criança e atestado de situação vacinal, expedido pelo Posto de Saúde;
- c) carteira de identidade (RG) do pai, mãe ou responsável legal;
- d) comprovante de endereço com CEP, podendo ser, carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) se o imóvel for próprio, contrato de locação se o imóvel for alugado ou contas de luz, água ou telefone;
- e) Cartão do SUS;
- f) Número de telefones atualizados;
- g) RG de Terceiros autorizados a retirar a criança, na ausência dos pais.

§ 1º – No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no artigo 5º, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos;

§ 2º – Caso a família não apresente o (s) documento (s) faltante (s) até **28/02/2025**, a unidade educacional deverá informar o caso ao Conselho Tutelar.

Artigo 6º – Na **CRECHE**, a matrícula será cancelada:

I – Por solicitação expressa do pai, da mãe ou do responsável legal;

II – Após 15 (quinze dias) de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e devidamente registradas, todas as possibilidades de contato com a família;

III – após a matrícula, a criança que tiver ao final de cada bimestre 40% de ausências sem justificativas.

Artigo 7º - dos procedimentos relativos às ausências dos alunos da Educação Infantil (**EMEI**), no decorrer do ano letivo e dos procedimentos relativos às ausências dos alunos que efetuaram a matrícula, mas que não têm registro de frequência na unidade:

§ 1º – Contatar os responsáveis pela criança para que compareçam à unidade educacional e esclareçam o motivo da ausência;

§ 2º – Havendo justificativa para a ausência, a família deverá ser orientada a respeito dos encaminhamentos cabíveis em Lei, de maneira a integrar ou reintegrar o aluno ao processo educativo da Unidade Educacional;

§ 3º – Esgotados os procedimentos de contato, e em caso de insucesso em relação ao procedimento descrito no § 1º deste artigo, a direção deverá proceder da seguinte forma:

I – Garantir a manutenção do nome da criança no Diário de Classe ao longo do ano letivo;

II – Notificar o Conselho Tutelar para análise e devidas providências, quando as ausências totalizarem quarenta (40%) do total de dias letivos do bimestre.

Artigo 8º – As rematrículas das crianças da Unidade Educacional (CRECHE e/ ou EMEI) ocorrerão no período de **09/12/2024 a 16/12/2024**.

Artigo 9º – A roteirização das crianças das Creches municipais para as EMEI's municipais ocorrerá no dia **20/12/2024**.

Parágrafo Único – As matrículas, na EMEI indicada pela roteirização, deverão ser efetivadas pelo responsável a fim de garantir a continuidade do processo educativo do seu filho no período de **20/12/2024 a 17/01/2025**.

IV - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Artigo 10 – Compete ao Gestor da unidade educacional de **CRECHE e de EMEI**

I - Orientar os interessados pela vaga sobre:

- a) os procedimentos e os critérios para o cadastro, dispostos nesta Portaria;
- b) a documentação exigida para a inscrição;
- c) a documentação exigida quando da efetivação da matrícula.

II – Quanto aos procedimentos administrativos:

- a) divulgar na comunidade o período de inscrição;
- b) no ato da matrícula recolher cópia dos documentos que comprovam a pontuação atribuída à criança cadastrada no Sistema;
- c) acompanhar a frequência das crianças para as providências cabíveis.

Parágrafo único – O descumprimento integral ou parcial das competências e responsabilidades indicadas no “caput” implicará na aplicação de medidas previstas em lei.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 16/12/2024

José Toste Borges

Secretário de Educação em Exercício

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE TRABALHO**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____
nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____,
bairro _____ na cidade de Osasco - Estado de São Paulo.
Declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo a atividade
de _____, prestando serviços para Sr.
(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____
telefone _____ recebendo uma renda mensal media de R\$ _____.

***Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas, afim de concorrer a uma vaga
em CRECHE/EMEI, no Município de Osasco.***

Osasco , _____ de _____ 2024.

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

Assinatura do contratante com firma reconhecida em cartório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Chamamento Público nº 045/2024
EJAPRO**

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS DA FASE DE SELEÇÃO

Considerando a Suspensão dos prazos das etapas 13 a 16, do Chamamento Público nº 045/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1471/2024, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência no dia 13 de novembro de 2024, a Comissão de Seleção torna público a RETIFICAÇÃO do cronograma de prazos:

13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	18/12/2024
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco	17/01/2025

Osasco, 16 de dezembro de 2024

Comissão de Seleção



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica:

- a) Lista após análise de recurso dos Professores de Educação Básica I (21 horas) e Professores de Desenvolvimento Infantil I e II (31 horas), inscritos no processo de alteração de jornada;
- b) A lista das inscrições indeferidas, por estarem em desacordo com portaria 56/2024.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

**José Toste Borges
Secretário de Educação em exercício**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
1	181616	ABGAIL APARECIDA DA SILVA
2	194604	ACSA OLIVEIRA COSTA
3	191403	ADELINA FERREIRA JARDIM DE ARAUJO
4	181152	ADJANE SANDES LISBOA
5	100119	ADRIANA APARECIDA DE BARROS SANTOS
6	200432	ADRIANA APARECIDA DE MORAES
7	181714	ADRIANA BARBOSA PINHEIRO
8	200583	ADRIANA DOS SANTOS MOTA
9	100118	ADRIANA LOPES FERREIRA
10	191654	ADRIANA MARIA DA SILVA MODESTO
11	191172	ADRIANA RIBEIRO GOMES
12	195810	ALCIONE LIGIA AYRES
13	105534	ALDICEIA APARECIDA MANZONI
14	189281	ALDINE CARDOSO BRANDAO
15	30479	ALESSANDRA CATARINA XAVIER
16	181821	ALESSANDRA MARTINS DE AQUINO
17	191406	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS
18	195046	ALEXANDRA DA SILVA ARRAZ
19	30932	ALEXANDRA MAURA DE SOUZA
20	196565	ALEXSANDRA MARINHO DA SILVA CARVALHO
21	194343	ALEXSANDRA RODRIGUES CAMPOS
22	194580	ALEXSANDRA ROSE DA SILVA CARDOSO CESARINO
23	194226	ALINE ANGELICA FERREIRA
24	180725	ALINE FERNANDA LEAL TONELLI
25	195703	ALVARO VINICIUS ALEXANDRE DE CARVALHO
26	191291	AMABILIN BENTO GOMES
27	105192	AMELIA NORO VICENTE
28	195194	ANA CAROLINA DEPIZZOLI
29	191376	ANA CAROLINA MAXIMIANO MESSIAS
30	198812	ANA CAROLINE LIMA CARVALHO DIAS
31	194018	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER
32	190807	ANA CRISTINA LUIZ DE OLIVEIRA
33	194085	ANA CRISTINA SANTANA SILVA
34	191247	ANA LUCIA FLORENCIA
35	191888	ANA LUCIA LIMA DE SOUZA
36	194430	ANA LUCIA MARTINS
37	198125	ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI
38	191921	ANA PAULA ALVES DA SILVA
39	181076	ANA PAULA DA CRUZ
40	191292	ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAES
41	194380	ANA PAULA GONCALVES PEREIRA
42	200412	ANA PAULA LOPES
43	200522	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
44	194356	ANALICE NOGUEIRA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
45	182312	ANDREA CECILIA MARTINS SANTOS
46	189325	ANDREA CRISTINA SANTANA DE SOUZA
47	194419	ANDREA DA SILVA RAMOS DO NASCIMENTO
48	194544	ANDREA GOMES DE BRITO SILVA
49	191720	ANDREA VIANA TERRA
50	195816	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
51	174113	ANDREIA CARVALHO RODRIGUES TAVARES
52	194480	ANDREIA CRISMANIS DA SILVA
53	191460	ANDREIA DOS SANTOS ROSA
54	194564	ANDREIA JENIMA DE SOUZA SANTOS
55	194587	ANDREIA MENDES DE LIMA
56	197025	ANDREIA PROCOPIO DOS SANTOS COELHO
57	194484	ANDREZZA SOUZA XAVIER
58	37158	ANGELA ALVES DA SILVA PASSOS
59	194414	ANGELA CRISTINA RAMALHO XAVIER
60	200110	ANGELA DA SILVA CARVALHO
61	191014	ANGELA DE JESUS PACHECO LIMA
62	181069	ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
63	193945	ANGELICA BOTELHO GUSMAO
64	180831	ANTONIA ERIDAN BORGES SAMPAIO PEREIRA
65	92672	ANTONIA JACQUELINE NUNES HORTA
66	190364	ARIANA ASSIS CAMARGO
67	200712	ARIANE ANTONIA RODRIGUES VIANA
68	104848	ARLETE LEONE ROCHA
69	200108	ARUNA MORETO
70	195704	ATANIA APARECIDA PASCHOALINI ARANTES
71	189326	AUDREY ELIZA FERRARI DIAS
72	194279	BARBARA MACIEL DE OLIVEIRA
73	198141	BARBARA MANOELA MENOLI
74	194623	BARBARA RUBIM SILVA
75	173931	BENEZOETE CORREA DE SOUSA LUCENA
76	195754	BRENDA ARAUJO PACO
77	195828	BRUNA CRISTINA QUERUBIM ADRIANO DA SILVA
78	194576	BRUNA DEBORA DE QUEIROZ SANTOS
79	194282	CAMIILA GOMES SARAIVA
80	180756	CAMIILA MOREIRA DE ALMEIDA GRANJA
81	174295	CAMIILA ROSA AMADOR DAMIAO OLIAN
82	182062	CARLA ALESSANDRA GALHARDI FREIRE
83	191135	CARLA BARRETO MARTINS
84	189311	CARLA CRISTINA ALCANTARA DE ANDRADE
85	195057	CARLA PEREIRA VIANA RAMOS
86	104836	CARLILIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
87	194364	CAROLINA RIBEIRO
88	174125	CASSIA DA SILVA RIBEIRO
89	194292	CASSIANY MENDES DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
90	93022	CELIA MARIA CORREIA DE AZEVEDO
91	194116	CELIA PASTANA DOMINGUES
92	200539	CHAYANE LALIA BEZERRA MAIA
93	182503	CICERA SORAIA SANTOS MORAES
94	194344	CICERA VANUSA DA SILVA TELES DE SOUZA
95	200431	CILENE ANTUNES SOARES
96	195819	CINTIA DOS REIS FERREIRA PESTANA
97	151203	CINTIA DUARTE GABRIEL BELOTE
98	174277	CLARISSA TIYOMI HIGUTI
99	191512	CLAUDIA ANTONIA CLEMENTE DA SILVA
100	191775	CLAUDIA BESERRA DA SILVA
101	191702	CLAUDIA DUARTE LEITE
102	194412	CLAUDIA JESUS D'HARO BANDEIRA
103	191463	CLAUDIA MATHIAS DE OLIVEIRA DIAS DE CAMARGO
104	200541	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS MALAQUIAS
105	180837	CLAUDIA ROSA DE SOUZA
106	195173	CLAUDIANA BEZERRA BARBIONI
107	195081	CLAUDIANA GOMES
108	195109	CLEICE FABIANA RODRIGUES
109	174168	CLEIDEONICE SOUZA DOS SANTOS
110	200086	CLELIA MORAES DOS SANTOS
111	104858	CLEOMARIA MARIA DE SOUZA
112	34948	CLEONICE RODRIGUES TRINDADE
113	194667	CRISTIANA ALMEIDA LIMA DE SOUZA
114	104786	CRISTIANA AMERICO RODRIGUES DA SILVA
115	191894	CRISTIANE MACHADO
116	92840	CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA DE QUEIROZ
117	200543	CRISTINA APARECIDA DAS NEVES SILVA
118	190931	CRISTINA CHAVES BRANDAO
119	194027	CRISTINA CLARO RODRIGUES FERREIRA
120	195698	CYNTIA VALERIA COELHO DOS SANTOS
121	195695	DAMARES SILVA FERREIRA LIMA
122	191272	DANIELA GOMES DOS SANTOS
123	93024	DANIELA YURI TAKAHASHI GONCALVES
124	195820	DANIELE ALMEIDA BARBOSA
125	191902	DANIELE CONTADOR DE ANDRADE
126	191156	DANIELE CORDEIRO RODRIGUES DE ANDRADE
127	194024	DANILA CANDIDA MARQUES DA SILVA
128	173830	DAYANE BALBINO MESSIAS
129	180823	DEBORA APARECIDA MAZZA DE SOUZA
130	192006	DEBORA DAS MERCES MACIEL GOMES
131	191296	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
132	191985	DEBORA RIBEIRO BISPO GRACIOSO
133	193983	DELVANIA FERREIRA LESSA
134	30330	DENISE ALVES DE SOUZA CORTEZ ALVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
135	105799	DENISE DE ALVARENGA GOMES DA SILVA
136	173969	DENISE FRANCISCA DOMINGUES MARTINS
137	194082	DENISE PADOVANI DE CASTRO MOREIRA
138	190999	DILEUZA ARAUJO DOS SANTOS
139	197300	EDIANA BARBOSA DA SILVEIRA
140	174574	EDIL SANTANA DOS SANTOS
141	191592	EDILMA MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA
142	180794	EDINALVA DA SILVA POLIDORO
143	191481	EDINALVA PROFIRO
144	191885	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS
145	198357	EDMEIA GOMES DE MORAES
146	194581	EDNA APARECIDA DA SILVA
147	174026	EDNA LESSE RIBEIRO
148	198859	EDNEIA XAVIER MACEDO SANTANA
149	191379	EDNES SANTOS SILVA BORGES
150	195153	EDNEY LISBOA DE CALDAS
151	191019	EDNICE BATISTA DOS SANTOS PEDRO
152	189239	EDNOLIA DA SILVA SIQUEIRA
153	92174	ELAINE CRISTINA BENTO DE BARROS
154	195822	ELAINE CRISTINA MANTOVANO DE MORAES
155	191298	ELAINE DA SILVA LIMA
156	194624	ELENA JOSE DIAS
157	191380	ELIANA DE SANTANA DA ROCHA
158	194735	ELIANA FERRAZ COSTA
159	180723	ELIANA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
160	191152	ELIANA PAULA DOS SANTOS
161	174556	ELIANE DE JESUS SANTOS
162	99879	ELIANE FEITOSA DE LIMA
163	200351	ELIANE GOMES DE ALMEIDA
164	191434	ELIDA MARIA DOS SANTOS
165	28237	ELIETE KELLY LAURINDO DOS SANTOS
166	104857	ELISA APARECIDA DE MORAES LINS
167	173897	ELISABETE COQUETTI SOARES LAGE
168	194115	ELISANGELA CONEJO DA SILVA
169	194041	ELISANGELA DE SA
170	151204	ELISANGELA PUPO LOPES MACEDO
171	105814	ELISIA DOS SANTOS ALCANTARA FALCO
172	195049	ELISMAR DE FATIMA SOUSA SANTOS
173	200549	ELIUDA ALVES DE LIMA
174	200586	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS
175	173656	ENI DOS SANTOS RIBEIRO
176	28242	ERICA CRISTINA DE SOUZA ANDREO DA SILVA
177	200608	ERIKA DE SOUZA
178	191299	ERIKA DOS SANTOS SILVA
179	194392	ERIKA PINHEIRO FERNANDES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
180	190987	ERINALDA SIMPLICIA DA SILVA
181	173929	ESTER SILVA
182	191112	EUNICE MARIA TRAJANO DA COSTA
183	200609	EVELIZE GONCALVES DA LUZ
184	190811	FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA
185	104846	FABIANA CRISTINA DA SILVA
186	194487	FABIANA DOMINGUES DA SILVA
187	200696	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
188	194278	FABIANA JUNQUEIRA DUARTE
189	181403	FABIANA MOTA DE ASSIS SANTOS
190	92888	FABIANA OLIVEIRA ROMAO
191	92226	FABIANA SEFERIAN PUTINI
192	173835	FABIANA SOARES LEITE JORDAO
193	191383	FATIMA BARBOSA SALES SILVA
194	194236	FELIPE DE SOUSA MEDRADE
195	104850	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA
196	197296	FERNANDA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA
197	195830	FERNANDA DE PAULA ARAUJO LIMA
198	195055	FERNANDA FRANCE LEITE ORTEGA DIAS
199	191749	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS
200	191756	FERNANDA PRADO NUNES DE SOUZA
201	200610	FERNANDA RIBEIRO
202	200552	FERNANDA SANTOS ALMEIDA
203	195454	FLAVIA LIMA DOS SANTOS
204	194135	FRANCIELE FERNANDA SILVA
205	191910	FRANCISCA CEZAR SARMENTO DOS SANTOS
206	194145	FRANCISCA CORREIA PEREIRA BORBA
207	195183	FRANCISCA DAS CHAGAS ROSA DA ROCHA
208	200393	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA
209	189224	GABRIELLE RIBEIRO MOREIRA
210	180530	GEANE PATRICIA CORREIA SOTERO
211	194409	GENISE MARIA DE LIMA LEAL
212	31116	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
213	191083	GILDETE MENDES DOS SANTOS
214	191641	GIRLEIDE FERREIRA FREIRE COSTA
215	191344	GISLAINE GONCALVES
216	191407	GISLEANGELA DA LUZ LOPES
217	181088	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ
218	191626	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA
219	195877	GLAUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA
220	194400	GLEICIANE DUARTE DA SILVA
221	173831	GLORIA DE FREITAS
222	200591	GRASIELA APARECIDA GONCALVES
223	173805	GRAZIELA LENHARO CHAVES
224	190971	HELEN MARY AYRES BIANCHI DA CUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
225	105818	HELENA SONIA DE MORAES FACHINI
226	174119	IDALICE MARINHO DE LIMA
227	195191	ILDILANIA NOGUEIRA DE QUEIROZ
228	195711	INGRID DE PAULO NASCIMENTO
229	191114	IRACI DE ALMEIDA CONCEICAO TAKAMI
230	195797	ISABELA DIX BIASSE
231	92543	ISIS BOSCOLO DOS SANTOS
232	200588	ISIS OLIVEIRA RAMOS MELLO
233	174381	JACIRA IZABEL DE OLIVEIRA
234	173860	JANAINA DE PAULA DA SILVA MARTHOS
235	200377	JAQUELANE DOS SANTOS SILVERIO
236	195792	JAQUELINE DA COSTA REIS SILVA
237	194389	JAQUELINE DAIANE SILVA MARQUES
238	195845	JAQUELINE FELIPE
239	194298	JAQUELINE MAIA GONCALVES VELLARDO
240	194040	JAQUELINE SILVA TOME
241	191782	JENIFER PERONDI FERNANDES
242	194511	JENIFFER DA SILVA SOUZA ESTEVES
243	194492	JESSICA TALITA MONTEIRO GOMES
244	93017	JOCINEA ALVES TEIXEIRA COSTA
245	190958	JOCINEIDE DOS SANTOS BARRETO
246	198157	JOSENILSA RAMOS LIMA
247	194586	JOSI ALVES DOS SANTOS SOUZA
248	200330	JOSILENE FLAVIA LIMA POTON
249	193985	JOYCE SIDRAO SIQUEIRA BARBOSA
250	191385	JUCIANE DE MENDONCA ALVES SIMEAO
251	195777	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
252	194668	JULIANA DE LOURDES QUIRINO MARTINS
253	191163	JULIANA DE OLIVEIRA
254	194173	JULIANA KELLY DE LIMA OLIVEIRA ROSSI
255	191132	JULIANA MARIA PENHA CARDOSO
256	173632	JULIANA PATRIANI
257	200454	JURACI MOREIRA DE MAGALHAES
258	175387	KALINE MALZIARA APARECIDA XAVIER DE SANTANA
259	194574	KAMILA BREIDI GENOFRE
260	194398	KAREN CAROLINE CALDEIRA DOS SANTOS PEREIRA
261	195059	KAREN RIBEIRO FERREIRA
262	191716	KARINA GARCIA GONCALVES
263	191771	KARINA SILVA DIAS
264	195817	KARLA LOPES AMARANTE
265	195154	KAROLINE LOPES DE LIMA
266	189185	KATIE ROSE MELLO
267	151274	KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO
268	93012	KELLY GUERREIRO COCIELO
269	200829	KELLY TERCILA FREITAS PRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
270	189215	KEROLAY MENDES BARRETO
271	194338	LARISSA MARTINS SOUSA
272	175384	LEDA MARIA NEVES DE SOUZA PALACIOS
273	194153	LETICIA FERREIRA BUENO
274	189250	LILIAN DE FARIAZ RODRIGUES
275	195794	LILIANE PEREIRA REIS JUSTINO
276	36508	LIVIA ANTONIA JEREMIAS
277	184077	LUANA CHICAN CUNHA
278	183167	LUCIA ISABEL DE PAIVA
279	174575	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
280	195784	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
281	181093	LUCIANA DOS SANTOS CALADO
282	194325	LUCIANA MARIA DE ANDRADE
283	195837	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
284	189354	LUCIANA VIDAL DA SILVA
285	99913	LUCIANE MARTINS BIANCO
286	181103	LUCILIA MAIRA FARIA VAZ
287	174258	LUCINEIA DA SILVA ROSA
288	28583	MAGALI DE ARRUDA SANTOS
289	191224	MARA CRISTINA GONCALVES
290	194521	MARCIA AURELIA BORELLI SILVA
291	30741	MARGARETE CRISTINA DE BRITO ALVES
292	194095	MARIA ANGELA ALVES DA FONSECA
293	195793	MARIA APARECIDA ALVES AVANCI
294	35311	MARIA ARMENE CARLOS ARAUJO
295	175148	MARIA CAROLINA DE AGUIAR
296	200212	MARIA CIDENIA DA COSTA AQUINO
297	191639	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SANTOS
298	104806	MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS
299	30931	MARIA DAS NEVES DAS CHAGAS DIAS
300	190806	MARIA DE FATIMA CARVALHO
301	191164	MARIA DE OLIVEIRA SILVA
302	174469	MARIA DO CARMO BERTUNES DA ROCHA
303	195743	MARIA DO CARMO RAMOS DOS SANTOS DOMINGUES
304	197859	MARIA EDIENE DO NASCIMENTO GALVAO
305	195741	MARIA EDINOLIA OLIVEIRA SOARES SOUSA
306	195719	MARIA ELITA SOUSA ROCHA
307	191943	MARIA FABIANA FREIRE SANTOS
308	190803	MARIA IRANILDE SILVA CARNEIRO RONCA
309	195765	MARIA JANAINA FREIRE DE LIMA
310	104793	MARIA JOSE DA COSTA
311	181302	MARIA JOSE DA SILVA
312	191210	MARIA JOSE GONCALVES DE SOUZA
313	195108	MARIA LIDIA SOUZA SILVA
314	195052	MARIA LUCIA DA SILVA CERQUEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
315	92893	MARIA LUIZA JUSTO
316	180860	MARIA LUZIA DELVECHIO VALENTIM
317	195746	MARIA MADALENA BRAGA MELO DE JESUS
318	194551	MARIA REGIANE DA SILVA
319	95651	MARIA VANDA FORTUNA DE SILVA
320	173826	MARIA VILZA LEITE DOS SANTOS
321	190947	MARINALVA DA SILVA DOS SANTOS MELO
322	188523	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
323	174736	MARINEIDE PEREIRA ROCHA
324	191157	MARISA CELIA DOS SANTOS RIBEIRO
325	180758	MARISA GLORIA HERCULINO SILVA
326	189349	MARISA HELENA ROCHA DE FREITAS
327	106146	MARLENE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA
328	189933	MARLY VIANA DE OLIVEIRA MORAIS
329	195107	MARTA ANTONIA DE OLIVEIRA
330	194203	MARTA JANE DA SILVA
331	194128	MARTA OLIVEIRA DE BRITO
332	182215	MAURIZIA SEIXAS CARDOSO
333	191659	MICHELE TAMARA FERNANDES TEIXEIRA
334	191357	MICHELLE RAIMUNDO FERNANDES
335	195721	MILENA SOUZA AMPARO
336	191138	MIRALVA OLIVEIRA PRATES CARDOSO
337	194177	MIRALVA SILVA DAMASCENO
338	194417	MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA SILVA
339	191322	MIRIAM FERREIRA DA SILVA
340	192011	MONICA VALERIA ALVES
341	198169	NADEJE FEITOSA DUARTE DE SOUZA
342	194170	NADIJACY CANDIDO DE MORAIS
343	173694	NAILZA PEREIRA DA SILVA FARIA
344	191358	NAIR CRISTINA APARECIDA CHUMEN DA SILVA
345	105802	NAIR DE MATTOS SIMAO DE OLIVEIRA
346	194437	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA SOARES
347	195713	NARA ELOISA DE PAULA SANTOS
348	190968	NATALIA COSTA VIEIRA ABREU
349	190770	NATALIA DE GOES MORETTO
350	191146	NEIDE QUEIROZ LIMA
351	174010	NEUSA VIEIRA DE CASTRO LIMA
352	200532	NILVA APARECIDA CARDOSO
353	191036	NILZA APARECIDA LOPES MOTA
354	191706	NUBIA ROBERTA BATISTA DOS SANTOS NOGUEIRA BEZERRA
355	194683	NUBIA SILVA GONCALVES
356	30630	OLGA LINS DA SILVA
357	150507	OLIVIA MARIA SOUSA AYRES
358	200550	PAMELA ARAUJO SANTANA
359	200553	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO RAMOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
360	194188	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
361	200597	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA
362	194681	PAULA APARECIDA MARCAL ALVES
363	92863	PAULA ISMAEL SILVESTRE RIBEIRO
364	191191	PAULA PEREIRA GOUVEA MORAES
365	104699	PAULA RUBIA CRUZ DO NASCIMENTO
366	181307	PAULO MARQUES DA SILVA
367	191101	PEROLA DE PAULA GOES
368	195730	PRISCILA DE ALMEIDA MAGRANER
369	195690	PRISCILA NAIULY LEITE VALDEVINO
370	191133	RAFAELA DE CARLIS RIBEIRO DA SILVA
371	194742	RAISSA ARAUJO FRANCO LOPES
372	190766	RANUZIA CRUZ OLIVEIRA
373	194190	RAQUEL MATEUS DA SILVA PONTES FRANZINA
374	189880	REGIANE CIRINO CONCEICAO
375	191633	REGIANE PALADINO DA SILVA
376	190933	REGIANY GRACIELLY SILVA FIGUEIREDO MATIAS
377	173637	REGINA MARIA DANTAS
378	189872	RENATA ALVES DO NASCIMENTO
379	194658	RENATA FERREIRA DA SILVA
380	198304	RENATA GOMES AMERICO SILVA
381	181101	RITA DE CASSIA DE MIRA CATARINO
382	95658	RITA DE CASSIA SILVA TYROLA
383	173858	RITA IDERLINDA RIBEIRO QUADROS
384	174201	ROSA DE MELO SANTOS
385	173923	ROSA MARIA SILVA MARCHIORI
386	174523	ROSALIA DE RAMOS
387	191623	ROSANA ALVES DIAS IVANAGA
388	31030	ROSANA ALVES SILVA
389	194126	ROSANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MECE
390	194374	ROSANA MARIA GONCALVES
391	191968	ROSANGELA MARIA ARAGAO
392	194205	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ
393	195214	ROSEANNE MORETTI DOS SANTOS
394	191466	ROSELI DA SILVA
395	200594	ROSELI FRANCA CHISTO
396	200429	ROSEMARY DE JESUS SILVA DOS SANTOS
397	180806	ROSIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES PAVANI
398	191192	ROSILENE FERREIRA BORGES
399	189350	ROSILIS GONCALVES COELHO
400	30862	ROSIMEIRE DE ALMEIDA MELO
401	191826	ROSIMEIRE DIAS PAULISTA QUERINO
402	180738	ROSIMEIRE NUNES RODRIGUES
403	104695	ROSINEI DE JESUS DOIADO
404	174106	SAMMIA ELAINE DE MOURA FRANCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
405	191354	SANDRA ALVES DA SILVA ARAUJO
406	104824	SANDRA APARECIDA DA SILVA
407	175105	SANDRA CONCEICAO DE LIMA SANTOS
408	180825	SANDRA MARA DA SILVA DUTRA COSTA
409	180843	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
410	195041	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
411	200365	SANDRA MENESSES
412	174137	SANDRA REGINA BARBOSA NUNES
413	198288	SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA
414	184033	SANDRA RIBEIRO PEIXOTO
415	190783	SARA DE SALES LIMEIRA
416	191389	SELEIDE ANJOS DE OLIVEIRA BRITO
417	194023	SELMA CAMPOS CORONEL
418	197819	SERGILANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
419	194080	SHERON YASMIN DA SILVA QUEIROZ BORGES
420	189244	SHIRLEI TEIXEIRA DA SILVA
421	105800	SILVANA AMORIM DA SILVA
422	191690	SILVANDIRA NOBRE DOS SANTOS
423	191071	SILVIA REGINA DE FREITAS
424	192005	SIMONE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
425	194593	SIMONE DA SILVA GOMES
426	195063	SINARA SANTANA SILVA BISPO
427	191443	SOLANGE LUZIA LIMA SANTIAGO
428	106161	SONHA BELANHA MIRANDA COUTINHO
429	191617	SONIA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA
430	173974	SONIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA
431	191111	SONIA MARIA LIMA
432	181189	SONIA VIANA DA SILVA
433	191391	SORAYA OLIVEIRA RODRIGUES
434	191907	SUELEN TAIS AMORIM PEREIRA
435	36645	SUELFI FERRAZ DE SOUZA
436	191234	SUELY DA ROCHA ALMEIDA GOMES
437	195742	SUELY LOPES DE OLIVEIRA
438	195034	SUZILEI PEREIRA DE SOUZA
439	191394	TABATA AMANDA DOS SANTOS ALVES SILVA
440	191220	TACIANA CAMBIRIBA DOS SANTOS
441	194376	TAIANNE MOREIRA CARDOSO
442	190785	TALITA NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA
443	190964	TAMIRES ROCHA DA SILVA CASTRO
444	194454	TAMIRES RODRIGUES PEREIRA
445	191732	TAMIRES VILELA SOUZA
446	191473	TANDARA DOS SANTOS ISIDORO PADILHA
447	190938	TANIA APARECIDA LOPES DA SILVA
448	174317	TANIA DA SILVA MARTINS
449	191190	TANIA GOMES DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2025

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
450	194037	TATIANE APARECIDA BRAGUIM FREIRE
451	194629	TATIANE CLEIDEMAR DA SILVA
452	194181	TATIANE HENGLES AMORIM
453	194594	TATIANE PACHECO GOMES DA MATA
454	191229	TATIELLY ANTONELLI CABRAL
455	104766	TELMA LUCIA DE BORBA LELES
456	200341	TELMA MARIA VELOSO NEVES BENFICA
457	200657	THAIS REGINA DE OLIVEIRA DIAS
458	189881	VALDERENE ALVES DA SILVA PARISIO
459	191462	VALDINEIDE LIRA SANTOS SILVA
460	198285	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA
461	194516	VALDIR MANOEL DA SILVA
462	181518	VALERIA APARECIDA DE PAULA DIAS
463	189225	VALERIA COSME PROCOPIO DE MORAES
464	174099	VALERIA FERREIRA ALVES
465	199093	VALERIA SOARES DA SILVA
466	189220	VANESSA CRISTINA BRACCO PAOLETTI
467	200571	VANESSA CRISTINA MENDES VIEIRA
468	181075	VANESSA DA SILVA TELES
469	191131	VANESSA MARTINEZ DOMANOSKI
470	194026	VANIA OLIVEIRA DE PAULA JESUS
471	191952	VANIA RABELO DA CONCEICAO MARQUES
472	190954	VANUZA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS
473	92393	VERA LUCIA RODRIGUES CORREA SIMOES
474	195089	VERONICA OLIVEIRA NASCIMENTO
475	195096	VERONICA SA DOS SANTOS CEPULO
476	191270	VILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
477	191557	VILMA RAMOS DE SANTANA MOREIRA
478	151382	VIVIAN CRISTINA DE MIRANDA
479	174177	VIVIAN DE OLIVEIRA REIS LIMA
480	181515	VIVIANE CRISTINA FALCONI
481	191402	VIVIANE DA SILVA SANTOS
482	200559	VIVIANE DOS SANTOS SILVA DE SOUSA
483	200589	VIVIANE SIMAO DE SOUSA COSTA
484	194420	WALQUIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA
485	200584	WALQUIRIA JACINTA FERREIRA
486	194563	WILLIAM COSTA SANTIAGO
487	95670	ZELIA LUCAS PATRICIO
488	182253	ZENILDA SANTOS LIMA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (21 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 27 HORAS PARA O ANO DE 2025**

Nº	MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO
1	193438	ALESSANDRA REVIS LACERDA DE SOUSA
2	200121	AMANDA GUIMARAES DA COSTA
3	180715	ANDREA MAZZINI GUIMARAES BARGAS
4	198216	ANDRESSA YUMI UMEDA KUADA
5	193659	ANEZIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
6	154253	CECILIA SEVERINA DOS SANTOS
7	193343	CLEONICE BATISTA DE LIMA PONTANI
8	198310	DANIELA MARQUES CARLOS
9	193821	ELIANA GUIZE BUSQUETE
10	103779	ELIANE CRISTINA MENDONCA SANTOS
11	193219	ELIDIANE CRISTINA DE SOUSA
12	140719	ERIONARA LOPEZ DA CRUZ SOUZA
13	193208	EVA MARIA ROLDAO ARAUJO
14	193460	FLAVIA MENDONCA DOS SANTOS SILVA
15	190284	GRAZIELA MACEDO IGNACIO
16	193732	GRAZIELA RAMOS DE OLIVEIRA SANTANA
17	200101	HUGO FELIPE SILVA DOS SANTOS
18	160288	IZEUDA FERREIRA DE LIMA ROSA
19	173547	JOACI NUNES PEREIRA RODRIGUES
20	197831	JOSE CARLOS ACACIO
21	196521	KARIN AQUINO FULGENCIO
22	130223	KARINA RIBEIRO ALVARENGA
23	200783	KELLY CRISTINA DA SILVA
24	193521	LUCIENE SANTOS DA SILVA
25	80777	MARCILENE MARIA GONCALVES FERNANDES
26	154250	MARCIO ROBERTO SILVA SAMPAIO
27	193463	MARIA FILOMENA MORAES
28	189119	MARIA MARGARETE BATISTA DA SILVA
29	194922	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO
30	197794	MARISA MAGALHAES DA SILVA
31	189282	MICHELLINE DE SOUZA
32	198874	MYRNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA
33	173846	RAFAELA FERRAZ LUZ
34	189948	ROSELI APARECIDA CARNEIRO
35	189083	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
36	195671	ROSIANE DA COSTA
37	130565	ROSILENE MONTEIRO DE LIMA
38	200804	SANDRA REGINA MENEZES SALMAZO
39	195071	SARA CORREA BARBOSA
40	196539	SHISLENE COSTA DE OLIVEIRA
41	80830	SOLANGE APARECIDA LEITE
42	198230	TATIANA NADDEO
43	153802	VIVIAN CLEM
44	154350	VIVIAN HELENA DE CASTRO GERALDO ALCANTARA
45	193128	VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES LIMA



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 2025

PDI

MATRICULA

194404
195098
189413
181090
173566
195233
173964
191469

PEB I

79990



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos nos Projetos: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS, MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, XADREZ, MÚLTIPLAS LINGUAGENS e LEITURA (FEVEREIRO – 2025)**.

Data do período do recurso: **17/12/2024 a 19/12/2024, (através de memorando a ser entregue no Centro de Formação – Setor Pedagógico).**

Data da publicação após o recurso: **27/01/2025.**
Local: **IOMO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS PDI -
FEVEREIRO/2025**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	REGIANE ANDREA DOS SANTOS	198292	PDI	86
2	JAMILÉ DE SOUZA BECHARA	191127	PDI	85
3	KELLY DOS SANTOS VIEIRA	191092	PDI	80
4	SORAIA PEREIRA OLIVEIRA	191781	PDI	76
5	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	194008	PDI	64
6	FRANCINEIDE LEITE DE OLIVEIRA	194091	PDI	DESCLASSIFICADA
7	MARIA IVONETE ROSA PEREIRA DE ARAUJO	191060	PDI	DESCLASSIFICADA
8	CIVONE L RAMOS RICARDO	197784	PDI	DESCLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS PEB I -
FEVEREIRO/2025**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	GISLAINE FALBO	189832	PEB - I Titular	DESCLASSIFICADA
2	SUZANA RODILHA DOS SANTOS	197824	PEB - I Titular	DESCLASSIFICADA
3	DANIELA MACEDO ANDRADE MOURA	200635	PEB - I Titular	DESCLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - FEVEREIRO/2025

CLASSIF	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	191208	PDI	100
2	BEATRIZ GOMES DA COSTA	195902	PDI	100
3	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	195764	PDI	95
4	IVAN AUGUSTO MARCELINO	194663	PDI	94
5	DÉBORA MARIANO DA SILVA	197017	PDI	94
6	ROSILIS GONÇALVES COELHO	189350	PDI	93
7	CRISTIANE OLIVEIRA DANTAS SOUZA	195199	PDI	92
8	KATIA CRISTINA DOS REIS	189232	PDI	91
9	ALINE ANGÉLICA FERREIRA	194226	PDI	90
10	MONIQUE BRITO MESQUITA	194121	PDI	89
11	JUSSARA APARECIDA DE SOUZA	194401	PDI	89
12	HELLEN FABIANE THEODORO	193997	PDI	88
13	MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	195702	PDI	88
14	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	195175	PDI	87
15	ANTÔNIA RÉGIA DA SILVA PAIVA	189294	PDI	86
16	VIVIANE BERNARDINA DA SILVA SIQUEIRA	196584	PDI	86
17	SORAYA MARTINS DE ALMEIDA	191187	PDI	85
18	EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA	191889	PDI	85
19	AYSNARA SILVA SANTOS	194489	PDI	85
20	ANGÉLICA DE PAULA SILVA COSTA	197018	PDI	85
21	TANIA GOMES DOS SANTOS	191190	PDI	84
22	SOLANGE PIRES CATELI	191310	PDI	83
23	ANDREIA CRISMANIS DA SILVA	194480	PDI	83
24	ADRIANA CONCEIÇÃO	194078	PDI	82
25	EMILLY VIEIRA DA SILVA	195714	PDI	81
26	GISLAINE SANTOS DA SILVA	189857	PDI	80
27	DELCISSA DA SILVA FARIA	200413	PDI	80
28	DELNITA RODRIGUES DE MIRANDA	191695	PDI	79
29	CLAUDIA DE OLIVEIRA MORAIS	191719	PDI	79
30	ELENICE NASCIMENTO DOS SANTOS	193972	PDI	79
31	DÉBORA SANTOS FELISBINO (NOME CASADA: DEBORA RODRIGUES FELISBINO)	193987	PDI	79
32	SAMIRA LIMA DOS SANTOS	195766	PDI	79
33	ELAINE CAPPELLANI	195824	PDI	79
34	ELAINE FERNANDES BRAZ OLIVEIRA BRITO	200606	PDI	79
35	LAIANE MOTA ORNELAS DE SOUSA	197022	PDI	78
36	ALEKSANDRA DE ARRUDA MELO	198116	PDI	78
37	JUSCILENE SOUZA MARQUES	200342	PDI	78
38	JORALENE DE CASTRO ARAÚJO	200756	PDI	78
39	SOLEIDE SILVA DE LIMA	191655	PDI	77
40	SANTA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	194358	PDI	77
41	MAYARA GARCIA SANTOS	194415	PDI	77
42	TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA	194611	PDI	77
43	MAÍRLE SOUSA SANTOS BITENCOURT	194729	PDI	77
44	JANIELI SANTANA FIDELIS NUNES	200394	PDI	77
45	THAIS AMANDA DA LUZ SILVA SANTOS	200423	PDI	77
46	ROSEANE APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	190303	PDI	76
47	LILIANE PEREIRA REIS JUSTINO	195794	PDI	76
48	JAQUELANE DOS SANTOS SILVÉRIO	200377	PDI	76
49	KARINA FERNANDA MOREIRA	195780	PDI	75
50	ANA CLAUDIA RAMOS	191881	PDI	74
51	ROSIMEIRE DA SILVA	194022	PDI	74
52	PATRÍCIA CAUSO	194598	PDI	74
53	DELVANIA FERREIRA LESSA	193983	PDI	73
54	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	194185	PDI	73
55	ALINE DE SOUZA LEONÍDIO	194655	PDI	73
56	MARIANA DE VILHENA BEMERGUI	195074	PDI	73
57	SUMARA HELENA BEZERRIL	195210	PDI	73
58	SARA STEFANY AUGUSTO SIQUEIRA	195715	PDI	73
59	CLARISSA TIYOMI HIGUTI	174277	PDI	72
60	TALITA SILVA CORDEIRO GRIGORIO DE ALMEIDA	191134	PDI	71
61	DENISE FERREIRA VAZ GOMES	195744	PDI	71
62	MONALISA JESUS DOS SANTOS	200435	PDI	71
63	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	189210	PDI	70
64	JULIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA	191686	PDI	70
65	JOSENILSA RAMOS LIMA	198157	PDI	69
66	LUCELENA PENTEADO DE CASTRO	193969	PDI	68
67	FABIANE PALMEIRA MIRANDA	194042	PDI	68
68	BRUNA CRISTINA QUERUBIM ADRIANO DA SILVA	195828	PDI	68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - FEVEREIRO/2025

CLASSIF	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	191208	PDI	100
69	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	195837	PDI	68
70	ROSELY DO AMARAL RIBEIRO AMARAL	92860	PDI	67
71	SÔNIA MOURA TEIXEIRA	191519	PDI	67
72	FLÁVIA LOPES PRIMO DE SAMPAIO	195136	PDI	67
73	SHEILA LIMA DA SILVA	195843	PDI	67
74	IZAURA CRISTINA BARROS	195844	PDI	67
75	GRACIELA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	197242	PDI	67
76	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	200374	PDI	67
77	PATRICILANDIA MESSIAS ALVES	174193	PDI	66
78	MARLON NUNES DE OLIVEIRA	191193	PDI	66
79	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	195035	PDI	66
80	ANA MARCIA REIS	195195	PDI	66
81	JESSICA MARJORIE KOCHAN BRAGA	200114	PDI	66
82	VERÔNICA CRISTINA GARCIA ANDREOTTI	191073	PDI	65
83	REGINA GOES DE LIMA	191450	PDI	65
84	FABIANA BENTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	195058	PDI	65
85	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	197818	PDI	65
86	KARINA APARECIDA ARENA	200523	PDI	65
87	KAREN CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	173654	PDI	64
88	EDNA LESSE RIBEIRO	174026	PDI	64
89	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS CASSIMIRO	194429	PDI	64
90	JESSIKA MARIA DE SANTANA	195733	PDI	64
91	TATIANE APARECIDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	194187	PDI	63
92	IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS	195095	PDI	63
93	PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTQ	191179	PDI	62
94	NEILA MARTHA AMPARO DOS SANTOS	197023	PDI	62
95	MARIA EDIENE DO NASCIMENTO GALVAO	197859	PDI	61
96	MARITÂNIA DE SOUSA PAIVA SILVA	198789	PDI	61
97	GABRIELA DE SOUZA QUEIROZ	194004	PDI	60
98	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ	194205	PDI	60
99	FATIMA APARECIDA GARCIA	200360	PDI	60
100	ROSANA ALVES DIAS IVANAGA	191623	PDI	59
101	FELIPE DE SOUSA MEDRADE	194236	PDI	59
102	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	194261	PDI	59
103	LILIAN ROSA AGUIAR	191072	PDI	58
104	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	195718	PDI	58
105	DARLIQUELE DE SOUZA SANTOS	200453	PDI	58
106	JOCINEA ALVES TEIXEIRA COSTA	93017	PDI	57
107	ANDREA DA SILVA RAMOS DO NASCIMENTO	194419	PDI	57
108	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	195868	PDI	57
109	IONE RAMOS DOS ANJOS FERNANDES	196659	PDI	57
110	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	200432	PDI	57
111	MARINEUZA DA ANUNCIAÇÃO CASSIMIRO	180845	PDI	56
112	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL	182293	PDI	56
113	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA	191626	PDI	56
114	CATIANE REGINA DE OLIVEIRA	194515	PDI	56
115	ELAINE CRISTINA MANTOVANO DE MORAES	195822	PDI	56
116	SILVANA CLECIA DE CARVALHO RODRIGUES	189234	PDI	55
117	TATIANA LUDMILA PONTES BORGES	190956	PDI	55
118	INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	194045	PDI	55
119	MIRALVA DA SILVA DAMASCENO	194177	PDI	55
120	TATIANE DA SILVA BEZERRA	194465	PDI	55
121	ISABELLE MARISE SANTOS	195119	PDI	55
122	WASHINGTON CESAR DE OLIVEIRA	195985	PDI	55
123	ALINE DE OLIVEIRA DIAS	200079	PDI	55
124	QUESIA RODRIGUES DE LIRA SILVA	104785	PDI	54
125	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	PDI	54
126	CLÁUDIA LEITE DE MORAIS BEZERRA	189861	PDI	54
127	AMABILIN BENTO GOMES	191291	PDI	53
128	MARTA JANE DA SILVA	194203	PDI	53
129	JACQUELINE DA SILVA MACHADO	197852	PDI	53
130	LILIAN CRISTINA TYBA	191025	PDI	51
131	JESSICA DA SILVA SANTOS	197791	PDI	50
132	ADRIANA JESUS ALMEIDA	195200	PDI	49
133	MARIANA VIEIRA CASTRO	200754	PDI	49
134	RENATA TIMOTHEO DOS SANTOS	191738	PDI	48
135	ROSA SILVÂNIA CANDIDO DA SILVA	191825	PDI	48
136	CIVONE L RAMOS RICARDO	197784	PDI	47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - FEVEREIRO/2025

CLASSIF	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	191208	PDI	100
137	DENISE APARECIDA RIBEIRO	200703	PDI	46
138	ROBERTA CAMÕES DE MIRANDA CONCEIÇÃO	203090	PDI	46
139	LEIDIANE EUGÉNIO AUGUSTO	195738	PDI	45
140	FABIANA BONFIM FERREIRA	200328	PDI	45
141	ANA PATRÍCIA LINS RITIR	191040	PDI	44
142	GABRIELA BALTAZAR LUDER	193976	PDI	44
143	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO	195073	PDI	44
144	SANDY MENDES SANTOS	194501	PDI	42
145	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	191488	PDI	41
146	REGINA DE SOUZA	30923	PDI	39
147	CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA DE QUEIROZ	92840	PDI	37
148	ADRIANA DIAS DE SOUZA	191064	PDI	36
149	LIDIANE TEIXEIRA DA CAMARA	194630	PDI	35
150	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	32
151	LHUANA PRATES PIRES DE MORAES	197802	PDI	30
152	IZABELA LAÍS DE ABREU	197782	PDI	26
	CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA DE QUEIROZ	92840	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA
	JULIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA	191686	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA
	MARIA LÚCIA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	194413	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA
	MISLEINE MENDES ROMAULDO PARTENAZI	195702	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA
	THAIS AMANDA DA LUZ SILVA SANTOS	200423	PDI	DESCLASSIFICADA
	KELI CRISTINA BUSO	92714	PDI	DESCLASSIFICADA
	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ	181088	PDI	DESCLASSIFICADA
	SOLANGE PEÇANHA DA SILVA TEIXEIRA	181682	PDI	DESCLASSIFICADA
	ADRIANA LIMA PEREIRA CRUZ	182214	PDI	DESCLASSIFICADA
	VANESSA RAQUEL ROSA	189852	PDI	DESCLASSIFICADA
	FABIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	190811	PDI	DESCLASSIFICADA
	JOCINEIDE DOS SANTOS BARRETO	190958	PDI	DESCLASSIFICADA
	MÔNICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	DESCLASSIFICADA
	SANDRA ELIANE GOMES CARIAS	191520	PDI	DESCLASSIFICADA
	REGEANE BARBIERI DE OLIVEIRA	191621	PDI	DESCLASSIFICADA
	SUZANA NAVARRO DA SILVA	191964	PDI	DESCLASSIFICADA
	VANESSA SELENE DE MELO	193999	PDI	DESCLASSIFICADA
	EDIVANIA RITA DE SOUSA	194089	PDI	DESCLASSIFICADA
	MARIA LÚCIA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	194413	PDI	DESCLASSIFICADA
	RENATA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	194527	PDI	DESCLASSIFICADA
	VANDERLUCIA MARIA CHAVES DE SOUSA	194529	PDI	DESCLASSIFICADA
	MARIA APARECIDA DE SOUSA NONATO	194633	PDI	DESCLASSIFICADA
	DIANA SILVA ROCHA	195134	PDI	DESCLASSIFICADA
	JACQUELINE BARBOSA ALVES	195736	PDI	DESCLASSIFICADA
	MARIA LINDERVANIA TORRES DOS SANTOS	195768	PDI	DESCLASSIFICADA
	ZENAIDE RODRIGUES FERREIRA	198854	PDI	DESCLASSIFICADA
	JURACI MOREIRA DE MAGALHÃES	200454	PDI	DESCLASSIFICADA
	LUANES GONÇALVES DE OLIVEIRA	200536	PDI	DESCLASSIFICADA
	MANUELA MACEDO CLEMENTINO	200638	PDI	DESCLASSIFICADA
	EMANUELA CINTIA DE OLIVEIRA	200670	PDI	DESCLASSIFICADA
	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PDI	DESCLASSIFICADA
	LILIAN CRISTINA XAVIER DA SILVA	202732	PDI	DESCLASSIFICADA
	SELMA FONSECA SANTOS	202740	PDI	DESCLASSIFICADA
	VANEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS	203017	PDI	DESCLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I -
FEVEREIRO/2025**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE FREIRE ALVES SILVA	189909	PEB - I Titular	94
2	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SANTANA COSTA	201265	PEB - I Titular	89
3	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB - I Titular	88
4	CECÍLIA DA SILVA ANTONIO	200135	PEB - I Titular	88
5	VANIA BRANDÃO DE MOURA BARROS	103816	PEB - I Titular	85
6	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB - I Titular	85
7	ADRIANA LEITE DO SANTOS NASCIMENTO	153458	PEB - I Titular	83
8	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB - I Titular	83
9	SIMONE DOS SANTOS CARRARA SILVA	189066	PEB - I Titular	80
10	ADRIANA ALVES DA SILVA	174065	PEB - I Titular	79
11	CLAUDETE GISSI	193452	PEB - I Titular	79
12	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB - I Titular	78
13	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB - I Titular	77
14	LARISSA REGINA MARIANO DE OLIVEIRA	200200	PEB - I Titular	77
15	CÉLIA DOS SANTOS SILVA	193780	PEB - I Titular	76
16	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB - I Titular	75
17	DÉBORA MESSIAS DA SILVA	192628	PEB - I Titular	75
18	JOSELIA GOMES MONTEIRO	193431	PEB - I Titular	74
19	ANDRÉIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	193437	PEB - I Titular	72
20	EDINA ROCHA DOS SANTOS	191696	PEB - I Titular	71
21	MARISETE NOVAES BOMFIM	193678	PEB - I Titular	70
22	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93452	PEB - I Titular	69
23	ELAINE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA GARCIA	153526	PEB - I Titular	68
24	LUCIENE MARIA GOMES DE CASTRO	174597	PEB - I Titular	67
25	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB - I Titular	67
26	FABIANA TORRES DA COSTA	192967	PEB - I Titular	66
27	NÁGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB - I Titular	66
28	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	193826	PEB - I Titular	66
29	APARECIDA DE FÁTIMA MOURA BENITE	93408	PEB - I Titular	65
30	DANIELA MACEDO ANDRADE MOURA	200635	PEB - I Titular	65
31	CIBELIA APARECIDA MÜLLER	14442	PEB - I Titular	63
32	BIANKA ROSIRES BEZERRA	80463	PEB - I Titular	63
33	ANTÔNIO REIS DE SOUSA	202710	PEB - I Titular	63
34	SIMONE DE SOUSA RODRIGUES	200133	PEB - I Titular	62
35	GISLENE DE MORAES	199219	PEB - I Adjunto	60
36	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	81189	PEB - I Titular	59
37	ÉRICA GONÇALVES PARRA	103812	PEB - I Titular	59
38	VANESSA DOS SANTOS MACEDO DA SILVA	189950	PEB - I Titular	57
39	VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB - I Titular	57
40	ANDRÉA DE FÁTIMA CUSTÓDIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB - I Titular	56
41	ADRIANA FASANARO SPITALLETI	93294	PEB - I Titular	55
42	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB - I Titular	55
43	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB - I Titular	55
44	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB - I Adjunto	55
45	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB - I Titular	54
46	THAIANE GOMES GUIMARÃES	196770	PEB - I Titular	54
47	SIMONE MARCIANEZI	28524	PEB - I Titular	52
48	SIMONE MARQUES VERRONE	80235	PEB - I Titular	52
49	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA SANTOS	192885	PEB - I Titular	52
50	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB - I Titular	52
51	RAQUEL FERNANDA PORTO DINIZ	103848	PEB - I Titular	50
52	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB - I Titular	50
53	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	193509	PEB - I Titular	50
54	ELEN ALDA VIANA MENDES	193775	PEB - I Titular	50
55	GISLAINE FALBHO	189832	PEB - I Titular	49
56	CÁTIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA SOARES	140707	PEB - I Titular	48
57	FERNANDA CONCEIÇÃO DE MOURA	153473	PEB - I Titular	48
58	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB - I Titular	48
59	LIDIA DE JESUS FERREIRA NETTO	193501	PEB - I Titular	48
60	CAMILA FONTENELLI FRALETTI MARÃO	80832	PEB - I Titular	47
61	JORGE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	193232	PEB - I Titular	47
62	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB - I Titular	45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I -
FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
63	ALESSANDRA REVIS LACERDA DE SOUSA	193438	PEB - I Titular	43
64	SUSI RODRIGUES DE MOURA	194935	PEB - I Titular	38
65	SUZANA RODILHA DOS SANTOS	197824	PEB - I Titular	38
66	EDINALVA DE OLIVEIRA BORGES	93438	PEB - I Titular	37
	DÉBORA MESSIAS DA SILVA	192628	PEB - I Titular	INSCRIÇÃO DUPLICADA
	DÉBORA MESSIAS DA SILVA	192628	PEB - I Titular	INSCRIÇÃO DUPLICADA
	ALESSANDRA SOARES FRANCO	2025	PEB - I Adjunto	DESCALIFICADA
	CAMILA DE FREITAS BONILHA	80405	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	RENATA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	94317	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	PATRÍCIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB - I Adjunto	DESCALIFICADA
	ERIKA DE SOUZA PEREIRA FERRARO	103823	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	DULCILENE CONSTANTINO DOS SANTOS VIEIRA	140737	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	DANIELA MEDEIROS	190363	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	191634	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	192078	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	GRASIELE SANTANA SILVA	193194	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	DANIELA GRILLO	193491	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	CIRLENE DOS SANTOS SILVA FARIA	193641	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA	193747	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	SUELI APARECIDA VELOSO CAMPMANN	193801	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	PRISCILA MEDEIROS PEREIRA	198196	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	JELVA COSTA	198272	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI	200109	PEB - I Adjunto	DESCALIFICADA
	ISRAELA MARIA SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	202705	PEB - I Titular	DESCALIFICADA
	ALEX SANDRO ALVES DE ALENCAR	203014	PEB - I Titular	DESCALIFICADA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
---	---

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MULTIPLAS LINGUAGENS PDI - FEVEREIRO/2025

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	197240	THAINA RODRIGUES CARVALHO	PDI	99
2	195828	BRUNA CRISTINA QUERUBIM ADRIANO DA SILVA	PDI	96
3	189854	ROSANGELA CICERA DA SILVA SANTOS	PDI	95
4	191649	VANESSA APARECIDA VELOSO	PDI	94
5	194341	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL	PDI	93,5
6	189861	CLAUDIA LEITE DE MORAIS BEZERRA	PDI	93
7	194401	JUSSARA APARECIDA DE SOUZA	PDI	92
8	195768	MARIA LINDERVANIA TORRES DOS SANTOS	PDI	91
9	181539	ADENILDA JOANA DE SOUSA ARAUJO	PDI	90,5
10	194414	ANGELA CRISTINA RAMALHO XAVIER	PDI	90
11	195766	SAMIRA LIMA DOS SANTOS	PDI	89,5
12	200555	ROBERTA NASCIMENTO ALVARES	PDI	89
13	194565	LUCIANA APARECIDA NEVES DE SOUZA	PDI	88
14	195760	ANDRESSA REGINA DALMAS BINDA	PDI	87
15	195780	KARINA FERNANDA MOREIRA	PDI	86
16	197300	EDIANA BARBOSA DA SILVEIRA	PDI	85,5
17	194570	VANEZA DIVINA DE MORAES	PDI	85
18	191040	ANA PATRICIA LINS RITIR	PDI	83,5
19	174083	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	PDI	82,6
20	181518	VALERIA APARECIDA DE PAULA DIAS	PDI	82,3
21	191964	SUZANA NAVARRO DA SILVA	PDI	82
22	191294	CARLEANE COSTA SILVA XAVIER	PDI	81,5
23	198789	MARITANIA DE SOUSA PAIVA SILVA	PDI	81,3
24	200536	LUANES GONCALVES DE OLIVEIRA	PDI	80
25	190786	CELIA CLEMENTE LEAL	PDI	79
26	93017	JOCINEA ALVES TEIXEIRA COSTA	PDI	78
27	194613	DANIELA LOPES ANDRADE	PDI	77,8
28	194324	MICHELI CRISTINA DO NASCIMENTO MARINS	PDI	77,6
29	191160	SANDRA MILENE OTAVANI CARLOS	PDI	77,4
30	195702	MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	PDI	77
31	30923	REGINA DE SOUZA	PDI	76,8
32	195073	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO	PDI	76
33	191249	ANTONIA ROSA MARQUES DA SILVA	PDI	75,8
34	195881	NATALIA RAMOS DONEGATTI	PDI	75,5
35	195892	THALITA GIOVANNA CONTE	PDI	75,3
36	194567	EXPEDITO JOAO DE SALES FILHO	PDI	75
37	92309	SIMONE SAMPAIO SANTOS	PDI	74,4
38	191212	JESSICA CRISTINA DA SILVA CEZARINO	PDI	74,2
39	191353	MEIRE APARECIDA SOARES SANTOS	PDI	74
40	191227	SILVIA DOS SANTOS LOPES BUZO	PDI	73,8
41	193999	VANESSA SELENE DE MELO	PDI	73,6
42	191621	REGEANE BARBIERI DE OLIVEIRA	PDI	73,4
43	191619	VIVIANE GOMES ELIAS	PDI	73
44	194226	ALINE ANGELICA FERREIRA	PDI	72,8
45	194474	ADRIANA LEISE ESTEVAM PORTELA	PDI	72,6
46	189246	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PDI	71,6
47	105820	MARLENE TEIXEIRA CASAMASSIMO	PDI	71
48	195092	DANIELE MELO DA SILVA	PDI	70,8
49	195744	DENISE FERREIRA VAZ GOMES	PDI	70,4
50	194450	CAROLINE DOS SANTOS MORAIS	PDI	70,2
51	194625	FERNANDA ALVES PINTO	PDI	70
52	194532	THAINARA GABRIELLI GOMES DA SILVA	PDI	68,8
53	191193	MARLON NUNES DE OLIVEIRA	PDI	68,5
54	191291	AMABILIN BENTO GOMES	PDI	68,3
55	196584	VIVIANE BERNARDINA DA SILVA SIQUEIRA NASCIMENTO	PDI	68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI - FEVEREIRO/2025

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
56	194045	INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	PDI	67,6
57	192007	MARIA JOSE DA SILVA USSEFATT	PDI	67,4
58	196567	MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	PDI	67,2
59	92840	CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA DE QUEIROZ	PDI	66,8
60	194004	GABRIELA DE SOUZA QUEIROZ	PDI	66,6
61	195985	WASHINGTON CESAR DE OLIVEIRA	PDI	66
62	193968	ELAINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	PDI	65,6
63	194013	NAIANE GONCALVES CARDOSO PRATES	PDI	65,4
64	191002	MONICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	PDI	65,2
65	191261	LUCINEIA DA SILVA SANTANA GODINHO	PDI	65
66	202659	GABRIELLA DE ALMEIDA SOARES	PDI	64,4
67	174277	CLARISSA TIYOMI HIGUTI	PDI	64,2
68	200079	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	PDI	64,1
69	191786	MARTA VANDELEZ PACHECO	PDI	63,8
70	191073	VERONICA CRISTINA ANDREOTTI	PDI	63,6
71	193997	HELLEN FABIANE THEODORO	PDI	63,5
72	195817	KARLA LOPES AMARANTE	PDI	63,4
73	195095	IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS	PDI	63,2
74	194501	SANDY MENDES SANTOS	PDI	63
75	195147	NADIA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	PDI	62,6
76	193987	DEBORA SANTOS FELISIBINO	PDI	62,5
77	197852	JACQUELINE DA SILVA MACHADO	PDI	62,4
78	193979	VIVIANE FRESNEDAS LOPES DE OLIVEIRA	PDI	62,1
79	92402	ERIKA THAIS PEREIRA ROVERON	PDI	62
80	200557	THAMIRES DE OLIVEIRA LINDOVINO	PDI	60,5
81	194360	JAQUELINE DA SILVA ROSA	PDI	60
82	194582	FERNANDA OLIVEIRA DA ROCHA MENDES	PDI	59,5
83	200549	ELIUDA ALVES DE LIMA	PDI	59,3
84	200068	ALINE COUTINHO DE MATOS OLIVEIRA	PDI	58,7
85	200546	DIANA PETRICK DA SILVA CRUZ	PDI	58,6
86	193896	ANDREA BAPTISTA VIEIRA DE ARAUJO	PDI	58,3
87	190811	FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA	PDI	58,1
88	197859	MARIA EDIENE DO NASCIMENTO GALVAO	PDI	58
89	200756	JORALENE DE CASTRO ARAUJO	PDI	57,8
90	193976	GABRIELA BALTAZAR LUDER	PDI	57,7
91	195035	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	PDI	57,6
92	194187	TATIANE APARECIDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	PDI	57,4
93	195077	THAIS MOCHI BAPTISTA IACONE	PDI	57,3
94	181088	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ	PDI	56,5
95	194525	DESYRRE CRISTINA ALVES FARIA	PDI	56
96	189302	VALERIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PDI	55,8
97	191488	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	PDI	55,6
98	194261	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	PDI	55,5
99	191338	DAYANNE CARDOSO SANTOS PEREIRA	PDI	55,4
100	173654	KAREN CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	PDI	55,3
101	191519	SONIA MOURA TEIXEIRA	PDI	55,2
102	191781	SORAIA PEREIRA OLIVEIRA	PDI	54,8
103	191153	LEIA PEREIRA	PDI	54,6
104	195818	TAYARA CASA VELHA DUARTE	PDI	54,5
105	194611	TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA	PDI	54,4
106	195714	EMILLY VIEIRA DA SILVA	PDI	54,2
107	191025	LILIAN CRISTINA TYBA	PDI	54
108	194155	ANDREIA BARROS PESSOA	PDI	53,8
109	191072	LILIAN ROSA AGUIAR	PDI	53,7
110	191537	ADRIANA CLERIA FRANCISCA DA SILVA	PDI	53,6
111	194529	VANDERLUCIA MEIRA CHAVES DE SOUSA	PDI	53,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI - FEVEREIRO/2025

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
112	194034	PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA	PDI	53,3
113	202740	SELMA FONSECA SANTOS	PDI	53,2
114	194056	JULIENE MARCELE FELIPE	PDI	52,5
115	197791	JESSICA DA SILVA SANTOS	PDI	51,8
116	174026	EDNA LESSE RIBEIRO	PDI	51,6
117	200638	MANUELA MACEDO CLEMENTINO	PDI	51,5
118	195093	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	PDI	50,7
119	203090	ROBERTA CAMOES DE MIRANDA CONCEICAO	PDI	50,6
120	200374	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	PDI	50,3
121	191112	EUNICE MARIA TRAJANO DA COSTA	PDI	50
122	194630	LIDIANE TEIXEIRA DA CAMARA	PDI	49,7
123	202818	DEISIELLY FIGUEIREDO GUEDES	PDI	49,6
124	194018	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	PDI	49,4
125	200394	JANIELI SANTANA FIDELIS NUNES	PDI	49,3
126	175153	LEIDE MARA CORREIA DA SILVA	PDI	49
127	194397	CAMILA MURANO DE ALMEIDA	PDI	48,9
128	195119	ISABELLE MARISE SANTOS	PDI	48,8
129	191492	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS NOBREGA	PDI	48,7
130	191686	JULIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA	PDI	48,5
131	191726	RUTE DE JESUS RIBEIRO LEITE	PDI	48,4
132	191719	CLAUDIA DE OLIVEIRA MORAIS	PDI	48,2
133	197019	RAQUEL DE SOUZA MEDEIROS	PDI	48
134	182214	ADRIANA LIMA PEREIRA CRUZ	PDI	47,9
135	173830	DAYANE BALBINO MESSIAS	PDI	47,8
136	195797	ISABELA DIX BIASSE	PDI	47,4
137	200432	ADRIANA APARECIDA DE MORAES	PDI	47,2
138	191056	ANA LUCIA VALERIO MIRANDA	PDI	47
139	174174	CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARAES	PDI	46,9
140	198159	LANDILEI MONTES TERNOVOE	PDI	46,8
141	196659	IONE RAMOS DOS ANJOS FERNANDES	PDI	46,7
142	194480	ANDREIA CRISMANIS DA SILVA	PDI	46,4
143	198169	NADEJE FEITOSA DUARTE DE SOUZA	PDI	46,3
144	196616	LUCIANA SILVA ASSIS DE MELO	PDI	46,2
145	182293	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL	PDI	46,1
146	200328	FABIANA BONFIM FERREIRA	PDI	46
147	197022	LAIANE MOTA ORNELAS DE SOUSA	PDI	45,8
148	190958	JOCINEIDE DOS SANTOS BARRETO	PDI	45,6
149	200454	JURACI MOREIRA DE MAGALHAES	PDI	45,5
150	200754	MARIANA VIEIRA CASTRO	PDI	45,4
151	202655	FABIANA DE JESUS SANTOS	PDI	45,2
152	189882	PATRICIA CARLOS PEREIRA	PDI	44,8
153	200670	EMANUELA CINTIA DE OLIVEIRA	PDI	44,7
154	195764	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	PDI	44,6
155	194212	ANA PAULA DE PAULA BRAGA	PDI	44,5
156	197239	FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA	PDI	44,4
157	189210	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	PDI	44,3
158	190937	PATRICIA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	PDI	44,1
159	200591	GRASIELA APARECIDA GONCALVES	PDI	43,6
160	194147	GIULIA CAROLINA FIGUEIREDO MOURA SENA	PDI	43,4
161	194588	BEATRIZ MACHADO ROSA	PDI	43,2
162	197854	ELIS REGINA NUNES COSTA	PDI	42,6
163	189245	ADENILZA MARIA DA SILVA RAPOSO	PDI	42,4
164	200400	TATYANE SAYURI OSIRO DE ALMEIDA	PDI	42,2
165	189853	JULIA GABRIELA MAFRA NAITO	PDI	42
166	195738	LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO	PDI	41,9
167	181006	ANDREIA MAGALHAES SCOTELANO	PDI	41,8

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
---	---

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI - FEVEREIRO/2025
--

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
168	195200	ADRIANA DE JESUS ALMEIDA	PDI	41,7
169	197020	CARLA CAROLINE SANTOS CONDE	PDI	41,5
170	194578	JULIANA MARIANO MOURA GONCALVES	PDI	41,4
171	197802	LHUANA PRATES PIRES DE MORAES	PDI	41,2
172	189857	GISLAINE SANTOS DA SILVA	PDI	41,1
173	194170	NADIJACY CANDIDO DE MORAIS	PDI	40,9
174	198157	JOSENILSA RAMOS LIMA	PDI	40,8
175	195736	JACQUELINE BARBOSA ALVES	PDI	40,6
176	195733	JESSIKA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	PDI	40,5
177	189326	AUDREY ELIZA FERRARI DIAS	PDI	40,3
178	195688	THAIS ALVES DOS SANTOS CASTELUCHI	PDI	40,1
179	181062	EMANUELA FERREIRA ROCHA DIAS	PDI	40
180	151363	ROSANA DE ABREU	PDI	40
181	203030	STEPHANIE MORAIS DE OLIVEIRA	PDI	39,6
182	198854	ZENAIDE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	PDI	39,5
183	173836	JUNIA PRADO FELIX	PDI	39,4
184	194677	ALINE NASCIMENTO SILVA	PDI	39,3
185	197782	IZABELA LAIS DE ABREU	PDI	39
186	193892	CIBELLE MENDES CARDOSO DA SILVA	PDI	38,8
187	104701	ANGELA CERQUEIRA FRANCO RODRIGUES	PDI	38,6
188	191671	ALINE GOMES DE MOURA	PDI	38,5
189	200450	MARLENE ROSA DA SILVA SANTOS	PDI	38,4
190	195824	ELAINE CAPPELLANI	PDI	38
191	191731	ELISETE FLOR DE LIMA SOUSA	PDI	37,6
192	203017	VANEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS	PDI	37,5
193	191450	REGINA GOES DE LIMA	PDI	37,2
194	92714	KELI CRISTINA BUSO	PDI	37
195	203028	MAYARA LARISSA DA SILVA GIRON	PDI	36,9
196	151275	LUZINEIDE DOS SANTOS SILVA ARRUDA	PDI	36,8
197	198151	ELISABETE DOS SANTOS RAMIRES	PDI	36,6
198	194374	ROSANA MARIA GONCALVES	PDI	36,3
199	181515	VIVIANE CRISTINA FALCONI VASCONCELOS	PDI	36,2
200	195715	SARA STEFANY AUGUSTO SIQUEIRA	PDI	35,6
201	181089	ELAINE CRISTINA BABINI SAMPAIO	PDI	35,4
202	104785	QUESIA RODRIGUES DE LIRA SILVA	PDI	35,2
203	191116	ROGERIA PEREIRA CARVALHO	PDI	34,7
204	194729	MAIRLE SOUSA SANTOS BITENCOURT	PDI	34,5
205	200558	GIRLENE BORGES SANTANA DA SILVA	PDI	33
206	200386	CATIA ALMEIDA BORGES	PDI	32,3
207	200539	CHAYANE LALIA BEZERRA MAIA	PDI	32,1
191220	TACIANA CAMBIRIBA DOS SANTOS	PDI	desclassificada	
191376	ANA CAROLINA MAXIMIANO MESSIAS	PDI	desclassificada	
194329	MANUELA CORREIA HENRIQUES KURY	PDI	Desclassificada	
181518	VALERIA APARECIDA DE PAULA DIAS	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA	
191294	CARLEANE COSTA SILVA XAVIER	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA	
200754	MARIANA VIEIRA CASTRO	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA	
203090	ROBERTA CAMOES DE MIRANDA CONCEICAO	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA	
191492	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS NOBREGA	PDI	INSCRIÇÃO DUPLICADA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	200611	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	PEB-I Adjunto	98
2	193069	REGIANE MORAES PECANHA	PEB-I Efetivo	84
3	94317	RENATA CRISTINA DA CONCEICAO SOUZA	PEB-I Efetivo	83
4	201685	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	PEB-I Adjunto	82,8
5	195737	ELEONI CRISTINA DE LIMA	PEB-I Adjunto	81
6	198312	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	PEB-I Efetivo	76,6
7	200353	MARICELIA DE SOUSA SILVA	PEB-I Efetivo	76,5
8	94125	VANESSA REGINA RODRIGUES MAZZINI	PEB-I Adjunto	74,8
9	202687	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	PEB-I Efetivo	74,6
10	174553	ISABEL LOPES SILVA	PEB-I Efetivo	72,4
11	153473	FERNANDA CONCEICAO DE MOURA	PEB-I Efetivo	72,2
12	189801	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	PEB-I Efetivo	71,8
13	173511	DANIELLE RIBEIRO DA SILVA MORAIS	PEB-I Efetivo	69
14	140734	ERIKA ROCHA HELLMEISTER	PEB-I Efetivo	67,8
15	80133	LUCIANA LEME BORIN	PEB-I Efetivo	65,8
16	202682	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	PEB-I Efetivo	64,8
17	193780	CELIA DOS SANTOS SILVA	PEB-I Efetivo	64,6
18	131481	CLEIDE MULLER E SILVA DORNELAS	PEB-I Efetivo	63,7
19	194935	SUSI RODRIGUES DE MOURA	PEB-I Efetivo	63
20	195651	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PEB-I Adjunto	62,8
21	80687	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	PEB-I Efetivo	62,7
22	80128	KATIA ANGELICA PERARO SAVIAN	PEB-I Efetivo	62,2
23	153474	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	PEB-I Efetivo	61,5
24	198216	ANDRESSA YUMI UMEDA KUADA	PEB-I Efetivo	61
25	191104	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	PEB-I Efetivo	59
26	191016	ELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	PEB-I Efetivo	58,8
27	196770	THAIANE GOMES GUIMARAES	PEB-I Efetivo	58,5
28	192850	IVANA CRISTIANE DE CAMPOS	PEB-I Efetivo	57,5
29	192967	FABIANA TORRES DA COSTA	PEB-I Efetivo	57,2
30	193602	CELIA AUREA DE FRANCA	PEB-I Efetivo	57
31	193747	ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA	PEB-I Efetivo	56,8
32	200133	SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	PEB-I Efetivo	55,7
33	192089	PATRICIA MARA MEHSEREGIAN SIMOES COSTA	PEB-I Efetivo	55
34	202344	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	PEB-I Adjunto	54,7
35	192885	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA SANTOS	PEB-I Efetivo	53
36	192036	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	PEB-I Efetivo	52
37	190324	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	PEB-I Efetivo	51,4
38	154122	ANDREA PARACELOS SILVA CAVAGNOLI	PEB-I Efetivo	51,3
39	190363	DANIELA MEDEIROS	PEB-I Efetivo	51
40	192094	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	PEB-I Efetivo	50,8
41	199095	SIMONE ALVES PORTO SANTOS	PEB-I Efetivo	50,5
42	193635	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	PEB-I Efetivo	49,9
43	193516	MARILENE MARIA GONCALVES LEITE OLIVEIRA	PEB-I Efetivo	49,5
44	193511	MIRIAN SOUZA DONAS	PEB-I Efetivo	49,2
45	193452	CLAUDETE GISSI	PEB-I Efetivo	49,1
46	202705	ISRAELA MARIA SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	PEB-I Efetivo	47,6
47	192158	VANESSA SILVA CAPARELLO	PEB-I Efetivo	47,5
48	200631	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	PEB-I Efetivo	47,1
49	198249	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	PEB-I Efetivo	46,6
50	86051	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	PEB-I Efetivo	45,9
51	201725	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	PEB-I Adjunto	45,7
52	154676	JULIANA DANTAS DA SILVA	PEB-I Efetivo	45
53	193379	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	PEB-I Efetivo	44,9
54	80489	LUZIA BATISTA ALVES	PEB-I Efetivo	44,2
55	194939	JOELMA CRISTINA SANTOS	PEB-I Efetivo	43
56	189892	ELISANGELA DA SILVA SILVEIRA	PEB-I Efetivo	42,8
57	193614	LUCIANA GAMA DA COSTA	PEB-I Efetivo	41,6
58	193700	MARIA IRIS DUARTE PEREIRA FERNANDES	PEB-I Efetivo	41,3
59	193555	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	PEB-I Efetivo	40,7
60	80238	TOMOKO OTSURU HARA	PEB-I Efetivo	40,4
61	130341	ADRIANA DE FATIMA CRUCHELLI	PEB-I Efetivo	40,2
62	202632	DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO	PEB-I Efetivo	39,9
63	192628	DEBORA MESSIAS DA SILVA	PEB-I Efetivo	39,8

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
64	193515	EVANILDE DA SILVA NUNES	PEB-I Efetivo	39,2
65	173655	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	PEB-I Efetivo	37,8
66	140718	LUCILEIDE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	PEB-I Efetivo	37,4
67	197824	SUZANA RODILHA DOS SANTOS	PEB-I Efetivo	37,3
68	193094	EDLENE SOUZA LOURA DOS SANTOS	PEB-I Efetivo	36,5
69	193232	JORGE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	PEB-I Efetivo	36,1
70	193209	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	PEB-I Efetivo	35,8
71	198272	JELVA COSTA	PEB-I Efetivo	35
72	79901	DILZA ALVES DA SILVA	PEB-I Efetivo	34
73	200200	LARISSA REGINA MARIANO DE OLIVEIRA	PEB-I Efetivo	32,6
74	198760	ANA PAULA GATO IAMAUTI	PEB-I Efetivo	32,4
75	198300	DIANA GOMES TAVARES	PEB-I Efetivo	31
	99932	SANDRA BRAGA DE OLIVEIRA SORROCHE	PEB-I Adjunto	Desclassificada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - XADREZ - FEVEREIRO/2025

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARCELO DE OLIVEIRA	96796	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	79
2º	DENIS HIROO KAWAUCHI	96780	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	77
3º	JULIO CÉSAR DE MELO PAIVA	96820	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	72
4º	GUILHERME FRANÇA DE VASCONCELOS	193173	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	72
5º	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	190368	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	69
6º	AILTON FREITAS DE SOUZA	200074	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	67
7º	MORRIS HENRIQUE DA SILVA	192617	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	65
8º	MARIA JOSÉ DE ANDRADE PORTO	193401	PEB I	62
9º	BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO	189407	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	60
10º	AMALIA CRISTINA CARREIRA MORAIS	100569	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	57 (RESTRIÇÃO)
11º	DANIELE SOARES GOMES	189545	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	52
12º	JOSÉ FERNANDO SANTOS DE MORAIS	190400	PEB II - INGLÊS	52
13º	JANDIRA DE JESUS ALVES RODRIGUES	190367	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	50
14º	RAFAELA CRISTINA DE MENEZES LIMA	190380	PEB II - ARTE	50
15º	JOSIANE BISPO RODRIGUES CAMELO	121464	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	46
16º	ALEXANDRE MORAIS PAULINO	189476	PEB II - INGLÊS	42
17º	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	42
18º	MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA	193201	PEB II - INGLÊS	40
19º	HENRIQUE CÉSAR SILVA	94211	PEB I	30
20º	EBENESIO ROCHA NASCIMENTO	192635	PEB II - INGLÊS	15
21º	PAULA LÁZARA DA SILVA	181110	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
22º	VANESSA DE CARVALHO MONTEIRO	192903	PEB II - INGLÊS	INDEFERIDO
23º	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	INDEFERIDO
24º	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB I	INDEFERIDO
25º	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB I	INDEFERIDO
26º	MARIO VITORIANO COELHO	174493	PEB II - ARTE	INDEFERIDO
27º	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	INDEFERIDO
28º	HOMERO HONORATO PEDRO	173998	PEB I	INDEFERIDO
29º	AGUEDA ALBERTINI SILVA	202616	PEB II - ARTE	INDEFERIDO
30º	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB I	INDEFERIDO
31º	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	174160	PEB I	INDEFERIDO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUTORIZO****Processo Administrativo:** nº 1.271/2024**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.271/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** - inscrita no CNPJ nº **11.258.510/0001-80**, para ampliação do quadro da equipe técnica, no valor de **R\$ 49.920,00** (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) por **12 (doze)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 16 de dezembro de 2024

ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 1.601/2024

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.601/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** - inscrita no CNPJ nº 11.258.510/0001-80, para Ampliação da equipe - Fisioterapeuta, no valor de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) por 12 (doze) meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 16 de dezembro de 2024

ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PARECER TÉCNICO N° 10/2024-SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.271/2024
OBJETO: “Ampliação do quadro colaborativo – Assistente Social”.

PARECER TÉCNICO
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela OSC – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** – Projeto “**Ampliação do quadro colaborativo – Assistente Social**” e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1.271/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, em seu Projeto “**Ampliação do quadro colaborativo – Assistente Social**”, tem por objetivo a Contratação de mão de obra para ampliação da oferta de técnicos para seus projetos. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1.271/2024**, para atender: **Serviços de Terceiros**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação quanto à anuidade das Emendas Parlamentares. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação do órgão de Controle e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Érica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PARECER TÉCNICO N° 11/2024-SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.601/2024
OBJETO: “Ampliação do quadro colaborativo”.

PARECER TÉCNICO
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer.**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela OSC – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** – Projeto “**Ampliação do quadro colaborativo - Fisioterapeuta**” e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1.601/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, em seu Projeto **“Ampliação do quadro colaborativo - Fisioterapeuta”**, tem por objetivo a Contratação de mão de obra para ampliação da oferta de técnicos para seus projetos. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1.601/2024**, para atender: **Serviços de Terceiros**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação quanto à anuidade das Emendas Parlamentares. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação do órgão de Controle e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Érica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.999/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NÃO CONTINUADO PARA REPARO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, POR MEIO DE EXECUÇÃO INDIRETA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Secretaria Executiva de Compras e Licitacões comunica a **Republicação** do certame, devido as alterações no Edital, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **17/12/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09/01/2025 às 10h30min.**

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitacões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.233/2024** – SECRETARIA DE OBRAS - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS**, a pedido da Secretaria de Obras, o pregão será suspenso para análise dos itens. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 16 de dezembro de 2024

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2397/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°90.018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3509/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Perecíveis

VALOR: R\$ 804,60 (Oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2398/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°90.018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3509/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Perecíveis

VALOR: R\$ 1.013,40 (Um mil, treze reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°90.018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3509/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Perecíveis

VALOR: R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2400/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°90.018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3509/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Perecíveis

VALOR: R\$ 3.400,20 (Três mil e quatrocentos reais e vinte centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2416/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3264/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios

VALOR: R\$ 821.506,00 (Oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2417/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3264/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios

VALOR: R\$ 101.915,60 (Cento e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2425/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3270/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Materiais Hospitalares e Acessórios

VALOR: R\$ 6.825.422,20 (Seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2423/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3375/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fios Cirúrgicos

VALOR: R\$ 613.580,70 (Seiscientos e treze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2424/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3375/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fios Cirúrgicos

VALOR: R\$ 178.665,42 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Locação de Carro de Som e Trio Elétrico Incluindo Motorista, Combustível e Sistema de Rastreamento Via Satélite

VALOR: R\$ 1.053.610,87 (Hum milhão, cinquenta e três mil, sesicentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: FIVE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços para o Eventual e Futura Locação e Higienização de Banheiros Químicos para Suprir as Necessidades das Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco

VALOR: R\$ 1.589.449,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 02.572/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 33272/2024

DL: 568/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SED**

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMÉRCIO – ME

CNPJ: 21.079.569/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO

ASSINATURA: 13/12/2024

VALOR: R\$ 48.223,15 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 02.572/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 33271/2024

DL: 568/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SED**

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMÉRCIO – ME

CNPJ: 21.079.569/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO

ASSINATURA: 13/12/2024

VALOR: R\$ 48.223,15 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 02.508/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 33270/2024

DL: 441/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SED**

CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 30.522.695/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ASSINATURA: 13/12/2024

VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL, DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 02.508/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 33269/2024

DL: 441/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SED**

CONTRATADA: JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.419.903/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ASSINATURA: 16/12/2024

VALOR: R\$ 13.144,40 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo nº 850/2024

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.028/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.028/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Utensílios de Limpeza**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances, as empresas foram convocadas para negociação e análise de aceitabilidade dos preços, respeitando a ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO: As licitantes classificadas para os respectivos lotes foram convocadas, em seguida, a apresentarem os documentos de habilitação. Após análise da documentação realizada por esta pregoeira, constatou-se que atendiam às exigências do Edital, portanto, declaradas pré-habilitadas para o lote em questão. Posteriormente, as licitantes foram chamadas a apresentar as amostras. As amostras foram avaliadas pela comissão técnica da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que atestou a conformidade dos produtos ofertados. Dessa forma, as licitantes foram oficialmente declaradas habilitadas.

IV – FASE RECURSAL: Decorrido o prazo estabelecido para a manifestação de intenção de recurso, as empresas PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. (CNPJ nº 26.405.348/0001-52) e NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 17.550.572/0001-47) expressaram intenção de recorrer. Entretanto, as empresas não formalizaram a apresentação da peça recursal no prazo estabelecido.

V – ENCERRAMENTO: Conforme relacionado abaixo, o objeto da licitação teve como vencedoras as seguintes empresas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA. - CNPJ Nº 03.668.066/0001-42:

Lote 01 – pelo valor total do lote de R\$ 19.147,00 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais);

DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 21.526.618/0001-60:

Lote 05 - pelo valor total do lote de R\$ 79.115,76 (setenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos);

Lote 09 - pelo valor total do lote de R\$ 297.163,86 (duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

COMERCIAL AZ LTDA. - CNPJ Nº 14.990.549/0001-85:

Lote 04 - pelo valor total do lote de R\$ 43.960,12 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos);

Lote 06 - pelo valor total do lote de R\$ 6.437,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais);

Lote 07 - pelo valor total do lote de R\$ 149.275,20 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

Lote 08 - pelo valor total do lote de R\$ 370.860,60 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

LD SILVA REPRESENTACAO ME - CNPJ Nº 32.974.719/0001-10:

Lote 10 - pelo valor total do lote de R\$ 1.173.618,45 (um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos);

Lotes 02 e 03, foram fracassados devido à ausência de licitantes aptas a atender aos requisitos editalícios.

Foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os licitantes manifestarem interesse no Cadastro Reserva. Ao final do prazo, não houve manifestações.

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos estão disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.028/2024.

Carla R P Fontes
Pregoeira

Alexandre José de Oliveira
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Gabriel H. de Amorim Liberal
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: HEITOR SILVEIRA/ Espolio de ITAMA ALVES OLIVERIRA

Endereço de localização: RUA OLIMPIA, 51 – PL 20 Qd J – PADROEIRA - OSASCO - SP – 06162-060
CDC: 2224609285

Inscrição Cadastral: 23241.41.54.0139.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO

Endereço de localização: RUA DA IMPRENSA, 171 – L 16 Q B – ALIANÇA - OSASCO - SP – 06260-000
CDC: 0114740000

Inscrição Cadastral: 23221.32.03.0386.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIA MADALENA TAVARES GOMES

Endereço de localização: RUA VICENTE PAIVA, 379 – PL 18 Q 28 – VELOSO -
OSASCO - SP – 06152-120

CDC: 1771640000

Inscrição Cadastral: 23243.12.96.0038.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: DARCI FARIA/ ANA MARIA PEREIRA FARIA

Endereço de localização: RUA DIOJO ANTONIO FEIJO, 812 – A – JARDIM DAS FLORES - OSASCO - SP – 06114-026

CDC: 0678720000

Inscrição Cadastral: 23223.51.78.0327.00.000.04

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA N° 0004/2024**

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, TORNA PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º, com prazo de 15 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Avenida Manoel Pedro Pimentel s/n	Parque Continental	Praça sem Denominação

Osasco, 16 de dezembro de 2024.

Claudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA N° 43 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova o Protocolo de Cuidados Pós-Morte no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados aos cuidados pós-morte no âmbito das unidades sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE);

CONSIDERANDO a importância de garantir a dignidade, o respeito e a humanização nos cuidados destinados aos corpos sob custódia das unidades de saúde, atendendo às normas sanitárias e éticas vigentes;

CONSIDERANDO o compromisso com a segurança do paciente e o suporte às equipes no desempenho de suas funções, conforme regulamentação técnica e legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Cuidados Pós-Morte, elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP) e avaliado pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP) da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, conforme o documento anexo.

Art. 2º Determinar que todas as unidades sob a responsabilidade da DGUE implementem as diretrizes contidas no referido protocolo, garantindo sua observância por todos os profissionais envolvidos.

Art. 3º Estabelecer que a DGUE, por meio do CAP, providencie ampla divulgação e treinamento das equipes para a implementação adequada do protocolo, promovendo capacitação técnica e alinhamento com as normas estabelecidas.

Art. 4º Estabelecer que o NGQSP realize auditorias periódicas para monitorar a adesão ao protocolo e propor melhorias contínuas, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



2024

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

10/12/2024

Prefeito da Cidade de Osasco

Rogério Lins

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enf. Eduardo Alberto França

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. FINALIDADE	2
3. EXECUTANTES.....	3
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	3
5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	3
5.1. EQUIPE DE ENFERMAGEM	3
5.2. PROFISSIONAL DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	5
6. AVALIAÇÃO DE RISCO.....	8
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12
ANEXOS.....	14
ANEXO A – ROL DE PERTENÇES (FRENTE).....	14
ANEXO B – PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO	16
ANEXO C – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO.....	17
ANEXO D – FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO À FUNERÁRIA	18
ANEXO E – FLUXO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	19
ANEXO F – DESCRIÇÃO DO FLUXO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	20

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

1. INTRODUÇÃO

A Abordagem pós-morte é uma etapa essencial no cuidado ao paciente e reflete o compromisso ético e profissional com a dignidade humana em todas as fases da vida, incluindo sua finitude.

O protocolo de Cuidados Pós-Morte visa fornecer diretrizes claras e padronizadas para o cuidado respeitoso e adequado ao corpo, garantindo o cumprimento dos procedimentos legais e administrativos, minimizando o impacto emocional sobre familiares, equipe e demais envolvidos, bem como a segurança necessária com o corpo sob a guarda da instituição enfatizando a importância de uma abordagem humanizada, que leva em consideração o luto e o bem-estar dos familiares, bem como as especificidades culturais e religiosas, sempre que possível.

A padronização assegura que as práticas sejam realizadas de maneira consistente e que todos os aspectos, desde a constatação do óbito até o encaminhamento para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO), Instituto Médico Legal (IML) ou liberação para a funerária, sejam executados de acordo com as normas institucionais e os regulamentos sanitários e legais vigentes.

Desta forma, o processo, tende não apenas garantir a segurança e o respeito no tratamento do corpo, mas também apoiar e guiar a equipe de saúde, promovendo um ambiente de cuidado, profissionalismo e acolhimento no momento final do cuidado ao paciente.

2. FINALIDADE

Padronizar os procedimentos e fluxos para o adequado cuidado dos óbitos no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE).

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

3. EXECUTANTES

Enfermeiro, Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Profissional do Serviço Administrativo.

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Este protocolo é aplicável a todos os casos de óbitos ocorridos dentro da instituição e para àqueles que cheguem à instituição por livre demanda, ou ainda, para os óbitos que ocorram durante um transporte previamente regulado.

5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. Equipe de Enfermagem

❖ Preparo do Corpo

- Retirar dispositivos conectados ao corpo, como sondas, cateteres, cânulas, drenos, dentre outros;
- Retirar todos os adornos e próteses do paciente, garantindo que estejam devidamente identificados;
 - Realizar dupla checagem para retirada de dispositivos e adornos;
- Higienizar e preservar a aparência mais próximo do natural antes do enrijecimento cadavérico (rigor mortis), posicionando o corpo em decúbito dorsal, mãos juntas acima da região epigástrica e pés juntos.

❖ Identificação do Corpo

- Preencher e anexar ao corpo Pulseiras de Identificação:
 - Preencher duas pulseiras de identificação conforme o modelo especificado (vide Anexo B).
 - Fixar as pulseiras de identificação contra lateralmente, de preferência:
 - Membro Superior:
 - Punho Direito.

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

- Membro Inferior:
 - Tornozelo Esquerdo.
- Na impossibilidade de fixação nas regiões preferenciais, usar as seguintes alternativas:
 - Membro Superior Esquerdo (MSE) e Membro inferior Direito (MID).
- Na ausência de membros, a pulseira deve ser fixada com fita adesiva no local mais próximo do membro, conforme exemplos:
 - Coto ou ombro, para ausência de Membros Superiores (MMSS);
 - Coto ou quadril, para ausência de Membros Inferiores (MMII).
- Procedimento de identificação alternativo:
 - Em casos onde não há pulseira disponível na unidade, a identificação pode ser feita usando uma pulseira improvisada com esparadrapo.
- Preencher duas vias da Etiqueta de Identificação do Corpo, conforme modelo especificado (vide Anexo C);
- Anexar uma via da etiqueta diretamente ao corpo;
- Fixar outra via na mortalha ou lençol utilizado para envolvimento do corpo;
- Realizar a conferência da identificação por dois profissionais (dupla checagem).

❖ Encaminhamento ao Necrotério

- Envolver o corpo utilizando a proteção padrão da instituição, seja mortalha ou lençol, para o encaminhamento até o necrotério;
- Solicitar ao serviço administrativo a abertura do necrotério.

Observação: A chave do necrotério não deve ser retirada pelo profissional da enfermagem no setor administrativo. O acesso ao necrotério deve ocorrer com o acompanhamento direto de um profissional do setor administrativo, que permanecerá junto à equipe de enfermagem durante o procedimento.

❖ Arrolamento dos Pertences

- Juntar todos os pertences e preencher o rol de pertences em duas vias, conforme modelo especificado (Vide ANEXO A).

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

- Solicitar a presença de um membro da equipe como testemunha, assegurando o registro fiel dos itens retirados;
- Solicitar a presença de um profissional do serviço administrativo, para acompanhar o arrolamento;
- Após o preenchimento, assinar as duas vias do rol de pertences juntamente com a testemunha para validar o registro;
- Entregar o rol de pertences ao profissional do serviço administrativo presente;
- Obter a assinatura de recebimento no protocolo de entrega, garantindo a rastreabilidade do processo;
- Anexar a primeira via ao prontuário e a segunda via aos pertences.

5.2. Profissional do Serviço Administrativo

❖ Recebimento do Corpo

- Acompanhar a equipe responsável durante todo o trajeto até o necrotério.
 - Realizar a abertura do necrotério e permanecer presente enquanto a equipe executa o procedimento;
 - Ao término do procedimento e saída da equipe, assegurar que o corpo esteja devidamente acomodado e, em seguida, fechar a porta com chave;
 - Manter o necrotério trancado até a chegada do serviço funerário, evitando acesso não autorizado e preservando a integridade do ambiente.

Observação: Após o encaminhamento do corpo ao necrotério, este deve permanecer fechado até a chegada do serviço funerário para a retirada.

É permitido o acesso de **01 (um) parente de primeiro grau** para uma visita após a guarda do corpo. Essa visita deve ser realizada sob acompanhamento de um profissional de enfermagem, considerando a necessidade de abertura da mortalha para reconhecimento.

Após o reconhecimento, **a abertura do necrotério para outros familiares ou amigos é desaconselhável**, visando a preservação do ambiente e o respeito aos procedimentos necessários.

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

Essa orientação tem como objetivo assegurar um cuidado adequado, ético e respeitoso, mantendo a organização e a dignidade no cuidado pós-morte.

❖ Recebimento dos Pertences

- Acompanhar o arrolamento de pertences e receber os pertences listados no rol, assegurando que cada item esteja corretamente documentado:
 - Assinar as duas vias do rol de pertences, a primeira via anexada ao prontuário pela enfermagem, e a segunda via anexada aos pertences.

❖ Na presença dos familiares

- Orientar o familiar/responsável legal a procurar o serviço funerário de sua preferência para providenciar a retirada do corpo.
- Entregar de pertences ao Familiar/Responsável:
 - Preencher o campo "Protocolo de Entrega de Pertences aos Familiares" no rol de pertences, assegurando a presença de uma testemunha para o processo;
 - Solicitar ao familiar ou responsável que preencha seu nome completo e registre o número do documento oficial (CPF ou RG) no protocolo;
 - Realizar a conferência dos pertences listados com o familiar/responsável;
 - Após a conferência, assinar o rol de pertences juntamente com a testemunha para validar o registro e finalizar a entrega.

❖ Retirada do Corpo:

- Quando o agente funerário chegar:
 - O serviço administrativo deve realizar a conferência do nome completo do falecido que ele irá retirar;
 - Entregar a cópia da DO preenchida e assinada;
 - Entregar o Formulário de Orientações à Funerária (vide ANEXO D), já preenchida com os dados de identificação (Nome completo, Unidade, Data de nascimento e Data do Óbito);
 - Solicitando que ele proceda à assinatura do livro de registro do óbito, com o horário de retirada do corpo;

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

- Acompanhar o agente funerário até o necrotério:
 - Realizar a abertura do necrotério (A chave do necrotério **não deve ser entregue** ao agente funerário);
 - Solicitar a Etiqueta de Identificação do Corpo, que está sobre a mortalha/lençol;
 - Verificar se os dados da Etiqueta do Corpo, são os mesmos da Declaração de Óbito, junto com o agente funerário.
- Solicitar ao agente funerário a entrega do Formulário de Orientação à Funerária, já preenchido;
- Permanecer presente enquanto o agente funerário realiza a retirada do corpo e após a saída do agente funerário, fechar a porta com chave.

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Cobertura do corpo ausente ou inadequado.	Moderado	Mitigar	Falta de materiais, treinamento insuficiente, manuseio inadequado ou materiais inapropriados para transporte.	Exposição do corpo, contaminação, violações éticas, desconforto aos familiares e reclamações legais.	Realizar treinamentos sobre ética e manuseio; Utilizar coberturas apropriadas e resistentes; Revisão de estoques e atualização de materiais utilizados.	Treinamento imediato da equipe envolvida.	Enfermeiro / RT Enfermagem
Ausência ou erros no Rol de pertences.	Alto	Evitar	Falha no registro; perda ou troca de pertences pessoais do paciente; entrega de pertences sem preenchimento do protocolo de entrega.	Reclamações familiares, questões legais e desgaste da imagem do serviço.	Utilizar impresso padrão para registro detalhado dos pertences, com conferência por no mínimo dois profissionais e protocolo de entrega.	Investigação interna do ocorrido, reorientação da equipe.	Enfermeiro e Profissional do Serviço Administrativo responsável pela recepção dos pertences / RT Enfermagem e Gestor Administrativo.

 PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE			PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026		

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022 Aprovado em: 10/12/2024		
Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 8	

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Falha na orientação de retirada do corpo.	Alto	Evitar	Comunicação inadequada, ausência de informações claras ou documentação incompleta.	Atraso na retirada, insatisfação familiar e possíveis problemas legais ou administrativos.	Seguir o protocolo de orientação detalhado, garantindo clareza e formalização das informações fornecidas.	Reforçar o treinamento da equipe.	Profissional do Serviço Administrativo / Gestor Administrativo
Ausência de registro de entrega no livro de retirada de corpo.	Crítico	Evitar	Desconhecimento do protocolo para registro de retirada de corpo; Treinamento insuficiente.	Dificuldade de rastreamento, possibilidade de retirada indevida ou irregular, e riscos legais e administrativos.	Seguir o protocolo padronizado com registro obrigatório no livro de retirada de corpos, incluindo assinaturas e identificação; Revisar registros passados para identificar e prevenir novas falhas.	Investigação interna do ocorrido e orientar os envolvidos à utilização do protocolo com registro imediatamente, reorientando toda equipe sobre sua importância.	Profissional do Serviço Administrativo / Gestor Administrativo
Falha na entrega de documentos como cópia da D.O. e Formulário	Crítico	Evitar	Desorganização, desconhecimento do processo ou ausência de	Atraso na liberação do corpo, liberação do corpo errado, insatisfação dos	Estabelecer um checklist obrigatório para conferência dos documentos antes	Revisar processos, reorientar a equipe envolvida e adotar procedimentos de	Profissional do Serviço Administrativo / Gestor



Prefeitura de Osasco
Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE

Aprovado em:
10/12/2024

Revisão: 00
Próxima: 12/2026

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	
Revisão: 00 12/2026	PROTOCOLO: 022 Próxima: Página 9

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
de orientação a Funerária.			conferência antes da entrega.	familiares, falhas no processo funeralício e possíveis implicações legais.			
Não acompanhamento da retirada do corpo do necrotério.	Cítrico	Evitar	Supervisão inadequada ou comunicação deficiente entre as equipes; Entrega da chave do necrotério a terceiros.	Ausência da conferência junto ao Agente Funerário; Possibilidade de erro na identificação do corpo, Liberação do corpo errado; Falhas no processo de liberação e Risco de violação de protocolos legais e éticos.	Seguir o protocolo com acompanhamento obrigatório durante a retirada do corpo, com a presença de um responsável para verificar a conformidade do procedimento.	Realizar treinamento imediato para a equipe sobre o processo e reavaliar os protocolos de acompanhamento, garantindo a implementação de medidas corretivas para evitar reincidência.	Profissional do Serviço Administrativo / Gestor Administrativo
Falta na comunicação entre equipes	Alto	Evitar	Falta de comunicação ou transferência inadequada de procedimentos,	Atraso no tratamento, duplicação de informações; Treinamento para	Padronizar a transferência de informações; Treinamento para	Reforço nos treinamentos; Aplicação de ações corretivas baseadas	Enfermeiro e Médico

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	
Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Aprovado em: 10/12/2024

Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
	Próxima: 12/2026



Prefeitura de Osasco
Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE

Aprovado em:
10/12/2024

Revisão: 00
Próxima: 12/2026

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Erro na identificação do paciente	Alto	Evitar	Ausência de conferência rigorosa na identificação do paciente; Falha no processo de dupla verificação.	Informações clínicas durante a transição de cuidado.	riscos à segurança do paciente.	comunicação efetiva; Implementar checklists estruturados.	na análise de incidentes.

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. EBSERH. **Protocolo de Manejo Pós-Óbito.** Brasília: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ebsrh>. Acesso em: 21 de nov. 2024.
2. BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm. Acesso em: 06 de dez. 2024.
3. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Orientação Fundamentada nº 021/2014 da Câmara Técnica do COREN-SP. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br>. Acesso em 06 de dez. 2024.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 564/2017 Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017>. Acesso em 06 de dez. 2024.

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 022
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE			

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 10/12/2024, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE		
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP - DGUE		
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patricia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP 185432 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 13

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

ANEXOS**ANEXO A – Rol de Pertences (Frente)**

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	 Diretoria Geral de Urgência e Emergência
---	--	--

Rol de Pertences do Paciente

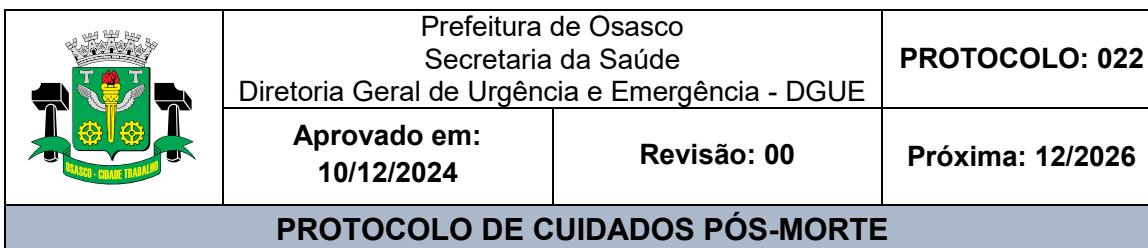
Paciente:	DN: _____ / _____ / _____																																																																																																				
Setor:	Data: _____ / _____ / _____																																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Item</th> <th style="text-align: center;">Quant.</th> <th style="text-align: center;">Características Relevantes</th> <th style="text-align: center;">Item</th> <th style="text-align: center;">Quant.</th> <th style="text-align: center;">Características Relevantes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="6" style="vertical-align: top;">Órteses/Próteses</td> <td>Prótese Dentária Total/Parcial</td> <td></td> <td rowspan="6" style="vertical-align: top;">Documentos / Valores</td> <td>RG</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bengala / Andador</td> <td></td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Óculos / Lente de contato</td> <td></td> <td>CNH</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aparelho Auditivo</td> <td></td> <td>Bilhete de Transporte</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cadeira de Rodas</td> <td></td> <td>Cartão</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Dinheiro/Moeda</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">Aparatos Eletrônicos</td> </tr> <tr> <td rowspan="5" style="vertical-align: top;">Aparatos Eletrônicos</td> <td>Celular (Marca)</td> <td></td> <td rowspan="5" style="vertical-align: top;">Acessórios</td> <td>Relógio</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carregador de Celular</td> <td></td> <td>Brinco</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tablet (Marca)</td> <td></td> <td>Aliança/Anel</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Notebook (Marca)</td> <td></td> <td>Corrente/Pulseira</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">Vestuários</td> </tr> <tr> <td rowspan="5" style="vertical-align: top;">Vestuários</td> <td>Camisa/Camiseta</td> <td></td> <td rowspan="5" style="vertical-align: top;">Outros</td> <td>Pasta/Livro/Maleta</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calça/Bermuda</td> <td></td> <td>Chupeta/Brinquedo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sapato/Sandália</td> <td></td> <td>Caneta/Chave</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tênis/Chinelos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saia/Vestido</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">Informações adicionais:</td> </tr> <tr> <td colspan="6"> <hr/> <hr/> <hr/> </td> </tr> </tbody> </table>		Item	Quant.	Características Relevantes	Item	Quant.	Características Relevantes	Órteses/Próteses	Prótese Dentária Total/Parcial		Documentos / Valores	RG		Bengala / Andador		CPF		Óculos / Lente de contato		CNH		Aparelho Auditivo		Bilhete de Transporte		Cadeira de Rodas		Cartão				Dinheiro/Moeda		Aparatos Eletrônicos						Aparatos Eletrônicos	Celular (Marca)		Acessórios	Relógio		Carregador de Celular		Brinco		Tablet (Marca)		Aliança/Anel		Notebook (Marca)		Corrente/Pulseira						Vestuários						Vestuários	Camisa/Camiseta		Outros	Pasta/Livro/Maleta		Calça/Bermuda		Chupeta/Brinquedo		Sapato/Sandália		Caneta/Chave		Tênis/Chinelos				Saia/Vestido				Informações adicionais:						<hr/> <hr/> <hr/>					
Item	Quant.	Características Relevantes	Item	Quant.	Características Relevantes																																																																																																
Órteses/Próteses	Prótese Dentária Total/Parcial		Documentos / Valores	RG																																																																																																	
	Bengala / Andador			CPF																																																																																																	
	Óculos / Lente de contato			CNH																																																																																																	
	Aparelho Auditivo			Bilhete de Transporte																																																																																																	
	Cadeira de Rodas			Cartão																																																																																																	
				Dinheiro/Moeda																																																																																																	
Aparatos Eletrônicos																																																																																																					
Aparatos Eletrônicos	Celular (Marca)		Acessórios	Relógio																																																																																																	
	Carregador de Celular			Brinco																																																																																																	
	Tablet (Marca)			Aliança/Anel																																																																																																	
	Notebook (Marca)			Corrente/Pulseira																																																																																																	
Vestuários																																																																																																					
Vestuários	Camisa/Camiseta		Outros	Pasta/Livro/Maleta																																																																																																	
	Calça/Bermuda			Chupeta/Brinquedo																																																																																																	
	Sapato/Sandália			Caneta/Chave																																																																																																	
	Tênis/Chinelos																																																																																																				
	Saia/Vestido																																																																																																				
Informações adicionais:																																																																																																					
<hr/> <hr/> <hr/>																																																																																																					

Funcionário responsável pelo arrolamento

Testemunha

<u>Protocolo de Entrega ao Administrativo</u> Entregue para recepção em: _____ / _____ / _____ Entregue por _____ Testemunha _____ Recebido por: _____ Assinatura: _____	<u>Protocolo de Entrega ao Familiar/Responsável</u> Devolução em _____ / _____ / _____ Entregue por _____ Testemunha _____ Nome/Parentesco: _____ <input type="checkbox"/> RG _____ <input type="checkbox"/> CPF _____ Assinatura: _____
---	---

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 14



Rol de Pertences (Verso)

Instruções de Preenchimento

- Preencher a Identificação do paciente com nome completo, sem abreviações e data de nascimento;
 - Setor onde o pertence foi arrolado e data de arrolamento;
 - Preencher os campos com quantidades e bolar o item arrolado, caso necessite identificar novo item não descrito previamente, descrever nas linhas em branco;
 - Descreva características específicas, como cor, marca, modelo, ou qualquer detalhe que identifique o objeto, para itens como dinheiro e moedas registre o valor, para adornos descreva cores como douradas ou prateadas.
 - Os casos de Evasão e Óbito, podem ser especificados no campo de Informações adicionais;
 - Modelo de preenchimento:

Orientações para Registro e Entrega de Pertences do Paciente

Registro de Pertences:

- Preencher o rol de pertences em duas vias.
 - A primeira via deverá ser anexada ao prontuário do paciente.
 - A segunda via será anexada aos próprios pertences.

Entrega à Recepção para Guarda dos Pertences:

- Os pertences deverão ser entregues à recepção (Protocolo de Entrega ao Administrativo).
 - A recepção ficará responsável pela guarda dos pertences e pela entrega futura aos familiares, mediante comprovação de parentesco.

Entrega de Pertences ao Familiar:

- Mediante apresentação de documento que comprove o parentesco, os pertences devem ser entregues ao familiar.
 - A entrega deve ser registrada por meio de preenchimento do protocolo de entrega, na parte inferior do impresso, assinado pelo responsável (**Protocolo de Entrega ao Familiar/Responsável**).

*** Esse documento é essencial para garantir o registro adequado da entrega dos pertences e para que não haja mal-entendidos quanto à posse e devolução deles. Mesmo com a presença do familiar os pertences devem ser entregues ao administrativo, que realizará a entrega aos familiares com o preenchimento deste documento que assegura que todas as partes envolvidas estejam cientes dos itens recebidos e da responsabilidade sobre eles.**

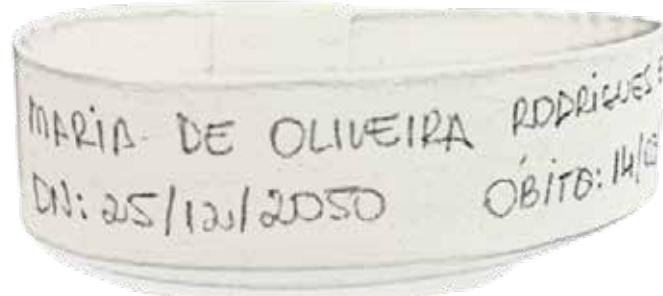
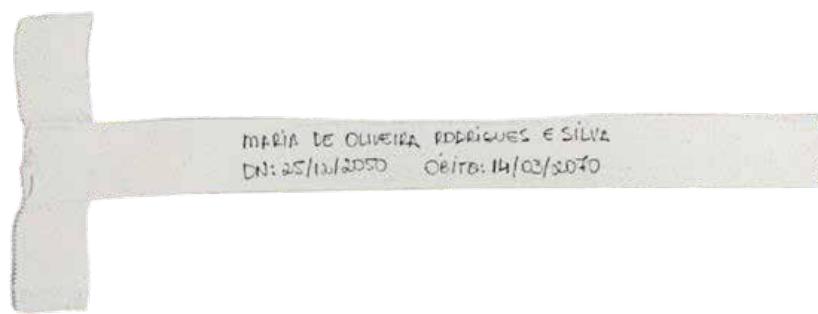
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE | PROTOCOLO: 022 | Aprovado em: 10/12/2024
Revisão: 00 | Próxima: 12/2026 | Página 15

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

ANEXO B – Pulseira de Identificação do Corpo

NOME: Maria de Oliveira Rodrigues e Silva
DN: 25/12/2050 Óbito: 14/03/2070

Observação: A pulseira de identificação pode ser preenchida à caneta, desde que a escrita seja legível.



PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 16

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

ANEXO C – Etiqueta de Identificação do Corpo

Unidade :
.....
Nome:
.....
DN:
Data Óbito: Hora:
Obs:
.....

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

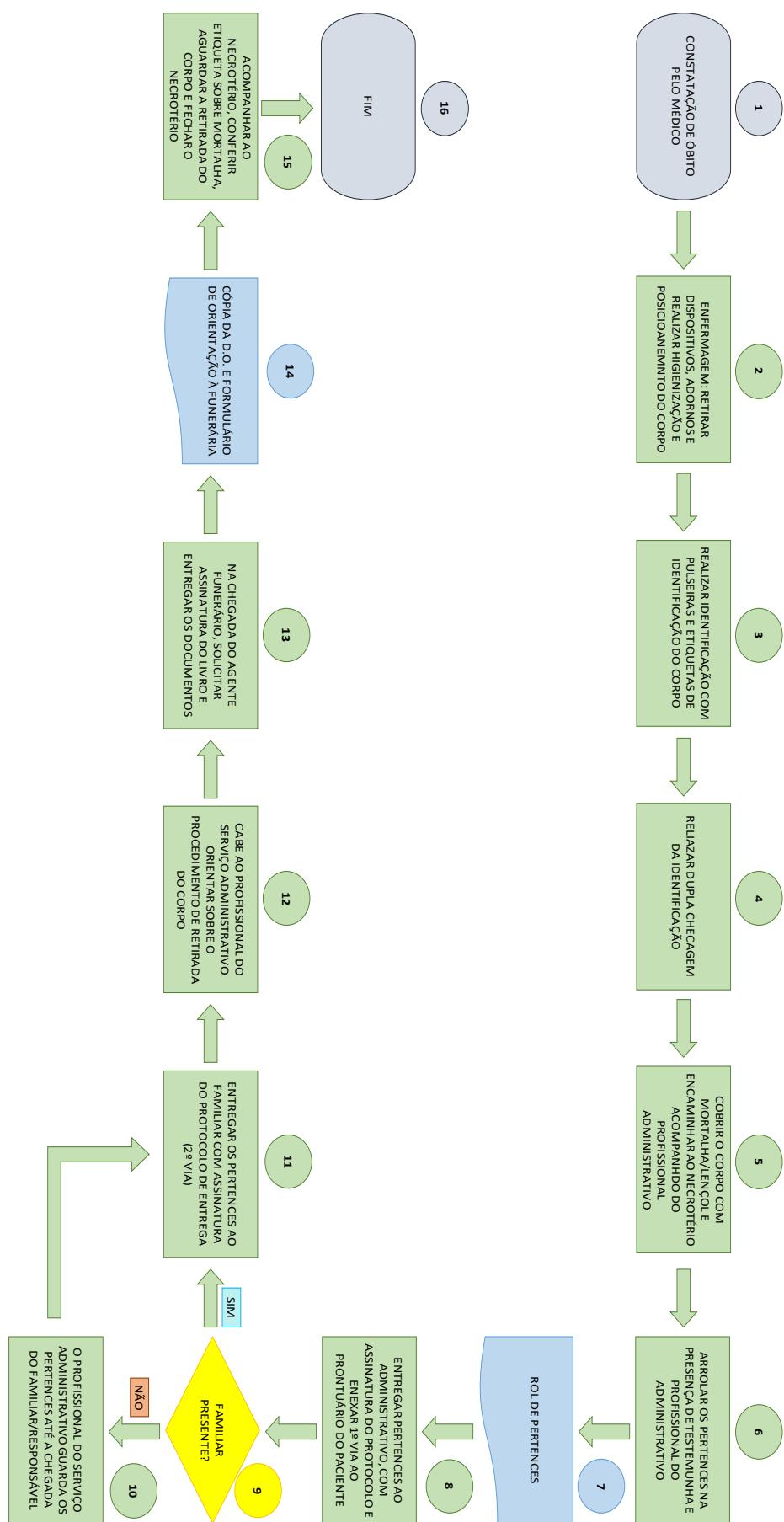
ANEXO D – Formulário de orientação à funerária

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	 Diretoria Geral de Urgência e Emergência
<u>ATENÇÃO FUNERÁRIA:</u>		
CONFIRME A IDENTIFICAÇÃO DO CORPO COM A DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
<p>Nome Completo: _____</p> <p>Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Data do Óbito: ____ / ____ / ____</p> <p>Setor: _____</p>		
<p>1) O corpo retirado está identificado na mortalha/lençol com uma etiqueta de identificação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>2) O corpo retirado está com pulseira de identificação legível contendo Nome Completo e Data de Nascimento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outra _____</p> <p>→ Confira a identificação do corpo fixada sobre o involucro antes da retirada do mesmo. Caso o corpo não esteja identificado, o profissional administrativo deve procurar a enfermagem para que seja providenciada a identificação.</p> <p>Eu _____, da funerária _____ confirmo que realizei a conferência de identificação (nome completo e data de nascimento) contida no corpo com a Declaração de Óbito que retirei.</p> <p>Data ____ / ____ / ____ Hora: _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do profissional da funerária</p>		

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

ANEXO E – Fluxo de Cuidados Pós-Morte

 Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
Próxima: 12/2026	Próxima: 12/2026

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 022
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE		

ANEXO F – Descrição do Fluxo de Cuidados Pós-Morte

- 1) Constatação de óbito pelo médico;
- 2) Cabe ao profissional de enfermagem retirar dispositivos, adornos e realizar higienização e posicionamento do corpo;
- 3) Realizar a identificação do corpo com pulseiras e etiquetas de identificação do corpo;
- 4) Realizar dupla checagem da identificação;
- 5) Cobrir o corpo com mortalha/lençol e encaminhar ao necrotério acompanhado do profissional do administrativo;
- 6) Arrolar os pertences na presença de testemunha e profissional do administrativo;
- 7) Rol de Pertences;
- 8) Entregar pertences ao administrativo, com assinatura do protocolo e anexar 1º via ao prontuário do paciente;
- 9) Familiar presente?
 Não – 10)
 Sim – 11)
- 10) O profissional do serviço administrativo guarda os pertences até a chegada do familiar/responsável;
- 11) Entregar os pertences ao familiar com assinatura do protocolo de entrega (2º via);
- 12) Cabe ao profissional do administrativo orientar sobre o procedimento de retirada do corpo;
- 13) Na chegada do agente funerário, solicitar assinatura do livro e entregar os documentos;
- 14) Cópia da D.O. e formulário de orientação à funerária;
- 15) Acompanhar ao necrotério, conferir etiqueta sobre mortalha, aguardar a retirada do corpo e fechar o necrotério.
- 16) Fim.

PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-MORTE	PROTOCOLO: 022	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00 12/2026	Próxima: 12/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTRARIA N° 44 de 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do **Protocolo Assistencial para Hipodermóclise no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE)**.

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância da hipodermóclise como técnica eficaz e segura para pacientes em cuidados paliativos e com dificuldades de acesso venoso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à prática, garantindo segurança, qualidade e humanização na assistência prestada;

CONSIDERANDO o compromisso com a capacitação contínua das equipes de saúde, visando à excelência nos cuidados prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Assistencial para Hipodermóclise, elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP) e avaliado pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP), ambos da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), conforme o documento anexo.

Art. 2º Determinar que todas as unidades no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE) implementem as diretrizes contidas no referido protocolo, garantindo sua observância por todos os profissionais habilitados.

Art. 3º Estabelecer que a DGUE, por meio do CAP, providencie ampla divulgação e treinamento das equipes para a implementação do protocolo, com foco na prática segura e baseada em evidências.

Art. 4º Determinar que o Responsável Técnico de Enfermagem (RT) de cada unidade assegure que todos os procedimentos de hipodermóclise sejam realizados nos termos deste protocolo e exclusivamente por profissionais de enfermagem devidamente capacitados e treinados.

Art. 5º Determinar que o NGQSP realize auditorias periódicas para monitorar a adesão ao protocolo e identifique oportunidades de melhoria, promovendo atualizações necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



2024

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

10/12/2024

Prefeito da Cidade de Osasco
Rogério Lins

Secretário de Saúde
Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde
Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência
Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem
Enf. Eduardo Alberto França

Gerente Médico
Dr. James Willames Pires Barbosa

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. FINALIDADE	2
3. EXECUTANTES.....	3
4. INDICAÇÕES E CONTRAINDI <i>C</i> CAÇÕES.....	3
4.1. INDICAÇÕES	3
4.2. CONTRAINDI <i>C</i> CAÇÕES.....	3
4.2.1. <i>Contraindicações Absolutas</i>	3
4.2.2. <i>Contraindicações Relativas</i>	4
4.2.3. <i>Situações Específicas de Contraindicação</i>	4
5. PROCEDIMENTO	4
5.1. MATERIAIS NECESSÁRIOS.....	4
5.2. TÉCNICA DE INSERÇÃO	5
5.3. MANUTENÇÃO	6
5.4. LOCAIS DE PUNÇÃO E VOLUMES	6
5.5. COMPLICAÇÕES E MANEJO.....	7
6. MEDICAMENTOS.....	7
7. SOLUÇÕES	11
8. AVALIAÇÃO DE RISCO.....	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	16
ANEXOS.....	19
ANEXO A – FLUXO PARA HIPODERMÓCLISE	19
ANEXO B – DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA HIPODERMÓCLISE	20

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

1. INTRODUÇÃO

A hipodermóclise, ou infusão subcutânea de fluídos e medicamentos é uma técnica minimamente invasiva amplamente utilizada em pacientes em cuidados paliativos. Sua principal vantagem é permitir a administração eficaz de soluções e fármacos em pacientes que apresentam dificuldade no acesso venoso ou comprometimento na ingestão oral, promovendo alívio dos sintomas e conforto. Em um cenário de cuidados paliativos, onde o foco é a qualidade de vida e o controle dos sintomas, a hipodermóclise surge como uma alternativa segura e eficaz para proporcionar tratamento sem causar desconforto adicional.

Este protocolo tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e baseadas em evidências para a prática segura da hipodermóclise em pacientes paliativos. Através da padronização das condutas, busca-se garantir uma abordagem humanizada e técnica, respeitando as particularidades de cada paciente. O protocolo abordará indicações e contraindicações, seleção de locais de infusão, materiais necessários, técnicas de inserção e monitoramento, além de precauções para evitar complicações. Ao implementá-lo, espera-se melhorar a qualidade do cuidado oferecido aos pacientes, assegurando que suas necessidades sejam atendidas de forma eficiente, com foco no alívio de sintomas e no conforto durante a fase final da vida.

2. FINALIDADE

Este protocolo tem como finalidade padronizar o procedimento de hipodermóclise, promovendo a segurança e a eficácia técnica, além de fortalecer a confiança da equipe no manejo dessa prática. Ao estabelecer diretrizes claras, busca-se facilitar a escolha de abordagens menos invasivas e mais adequadas para cada paciente, minimizando desconfortos e traumas. Garantindo, assim, que os cuidados sejam prestados de forma contínua, priorizando o bem-estar do paciente e contribuindo para uma assistência eficaz e segura.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024	
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 2

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

3. EXECUTANTES

Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, desde que o profissional seja treinado, capacitado e suas habilidades constantemente validadas por meio da educação permanente/continuada.

4. INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

4.1. Indicações

- Dificuldade de acesso venoso:** Alternativa viável quando o acesso venoso é difícil ou provoca sofrimento com tentativas frequentes de punção.
- Casos de desidratação:** Especialmente em desidratação leve ou moderada, onde há perda de líquidos devido a vômitos, diarreia ou uso de diuréticos.
- Controle de sintomas terminais:** Contribui para alívio de desconfortos em pacientes em cuidados paliativos.
- Prejuízo na ingestão oral de líquidos:** Situações em que o paciente não consegue consumir a quantidade necessária de líquidos.
- Estados de sonolência ou confusão:** Indicado quando essas condições impedem a ingestão ou dificultam o cuidado.
- Hipertermia:** Opção para reposição de fluidos em pacientes com febre alta persistente.

4.2. Contraindicações

4.2.1. Contraindicações Absolutas

- Recusa do paciente;
- Edema acentuado ou anasarca grave;
- Distúrbios de coagulação:
 - Hematomas;
 - Hemorragias.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

- Desequilíbrio eletrolítico severo;
- Situações de emergência, como:
 - Desidratação severa;
 - Choque hipovolêmico ou hipotensão manifesta.

4.2.2. Contraindicações Relativas

- Caquexia extrema;
- Síndrome da veia cava superior;
- Ascite;
- Áreas com circulação linfática comprometida, como:
 - Locais previamente irradiados ou submetidos à linfadenectomia.
- Proximidades de articulações ou proeminências ósseas;
- Presença de lesões dérmicas, incluindo:
 - Infecção, irritação, inflamação ou ulceração cutânea;
 - Doença alérgica ou dermatites próximas ao local de punção.

4.2.3. Situações Específicas de Contraindicação

- Falência cardíaca severa ou infarto agudo do miocárdio;
- Pacientes que já possuam acesso intravenoso ou que necessitem de medicamentos por esta via;
- Necessidade de reposição rápida de volume ou administração intravenosa de medicações.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Materiais necessários

- Solução preparada para ser instalada (soro, medicamentos);
- Equipo para bomba de infusão;
- Solução antisséptica;

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

- Gaze;
- Luvas de procedimento;
- Cateter agulhado tipo Scalp® 25 ou 27 ou cateter sobre agulha tipo Jelco® 22 ou 24;
- Seringas de 3 ml;
- Soro fisiológico 0,9%;
- Filme transparente (curativo estéril);
- Máscara cirúrgica;
- Óculos de proteção.

5.2. Técnica de inserção

- Explicar ao paciente e/ou familiar sobre o procedimento;
- Colocar EPI's (máscara, óculos, etc.);
- Lavar as mãos e calçar as luvas;
- Escolher o local da punção com maior tecido adiposo e que proporcione a melhor mobilidade do paciente;
- Fazer antisepsia da pele com clorexidina alcoólica;
- Fazer a “prega” subcutânea;
- Introduzir o cateter num ângulo de 30° a 45° (a agulha deve estar solta no subcutâneo);
- Aspirar para verificar a ausência de sangue (retorno);
- Administrar 1ml de SF 0,9% e verificar se há extravasamento intradérmico;
- Fixar o cateter com o filme transparente;
- Aplicar o medicamento ou conectar o cateter ao equipo da solução;
- Datar e identificar a fixação (calibre do dispositivo, medicação utilizada e o responsável);
- Descartar as luvas;
- Lavar as mãos;
- Realizar o registro do procedimento.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

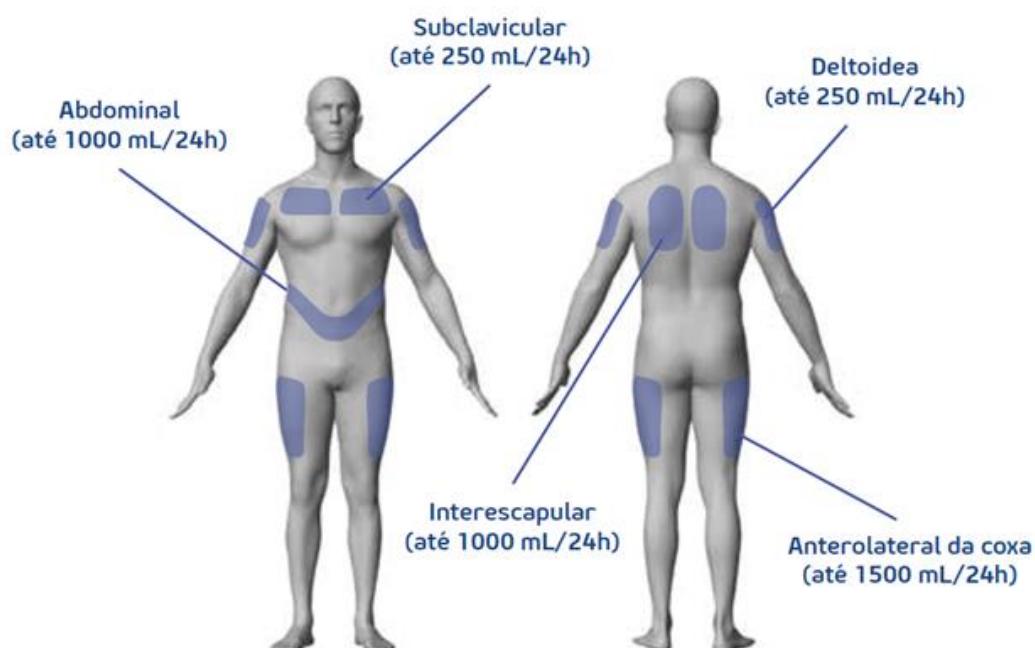
 Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023 Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

5.3. Manutenção

- Realizar o rodízio do local da punção a cada 5 dias ou sempre que necessária nova punção, respeitando 5 cm da punção anterior;
- Realizar a punção de dois sítios quando as medicações forem incompatíveis entre si;
- Fixar dispositivo com cobertura estéril e transparente, na ausência de tal, fixar com gaze e fita microporosa tipo Micropore®;
- Manter o extensor com a tampa oclusora;
- Realizar a salinização com 3 a 5 ml de soro fisiológico 0,9%;
- Soluções contínuas devem ser administradas em Bomba de infusão contínua (BIC).

5.4. Locais de punção e volumes

Figura 1 – Locais de punção e volumes



Fonte: SBGG / ANCP, 2017

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 6

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

5.5. Complicações e manejo

- Edema, calor, rubor ou dor persistente;
- Celulite;
- Secreção purulenta;
- Endurecimento;
- Hematoma;
- Necrose.

Caso seja identificado qualquer um desses sinais, o acesso deve ser retirado imediatamente.

6. MEDICAMENTOS

Para assegurar a eficácia da administração de medicamentos via subcutânea, é fundamental verificar a compatibilidade entre os fármacos a serem administrados. Recomenda-se que, em cada local de punção, no máximo três medicamentos sejam administrados simultaneamente, desde que sejam compatíveis entre si. Fármacos incompatíveis entre si devem respeitar um intervalo de pelo menos 1 hora entre as administrações.

As soluções isotônicas de sódio são as mais comumente utilizadas, mas soluções eletrolíticas não vesicantes, com ou sem lactato, também podem ser empregadas conforme a necessidade clínica.

Soluções de glicose com concentração maior que 5% não devem ser utilizadas, nem misturar medicamentos ou soluções classificadas como incompatíveis ou que não tenham sido testadas (consulte o Quadro 3).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

Quadro 1 - Medicamentos

Medicamentos	Dose	Diluição	Tempo de infusão	Observações
Ampicilina	1g/dia	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	-
Cefepima	1g 12/12h ou 8/8h	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	-
CefOTAXima	500 mg/dia	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	-
CefTAZidima	500 mg/dia	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	-
Ceftriaxona	1g 12/12h	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	Não é recomendada a posologia de 2g 1x/dia devido ao risco de complicações locais.
DEXAmetasona	2-16 mg/dia	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	Risco de irritação local. Medicação incompatível com as demais medicamentos (via exclusiva).
DipiRONA	1-2 g até 6/6 h	SF 0,9% 10ml	10 minutos	Risco de irritação local.
Ertapenem	1g/dia	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	-
Escopolamina	20 mg 8/8h até 60 mg 6/6h	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	Não confundir com a apresentação combinada com dipirona. Pode ser feito com infusão contínua.
FentaNILa	10 mcg/h (bolus) 100-1000 mcg/dia (infusão contínua)	SF 0,9% 10mL 250mL	60 minutos 24 horas	Pode ser feito com infusão contínua.
Furosemida	20-140 mg/dia	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	-
HaloPERidol	0,5-30 mg/dia	AD 10 ml	10 minutos	Utilizar água destilada devido ao risco de precipitação com SF em concentração \geq 1 mg/ml. Medicação incompatível com as demais medicamentos (via exclusiva).
Metadona	50% da dose oral habitual	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	Risco de irritação local. Pode ser feito em infusão contínua: 60ml/h. Mudar o local de punção a cada 24h pelo alto potencial de irritação cutânea.
Metoclopramida	30-120 mg/dia	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	Risco de irritação local.
Midazolam	1-5 mg (bolus) 10-120 mg/dia (infusão contínua)	SF 0,9% 10 ml 100mL	10 minutos 24 horas	Risco de irritação local. Pode ser feito em infusão contínua.
Morfina	2-3 mg 4/4h (bolus) 10-20 mg/24h (infusão contínua)	SF 0,9% 10 ml 100mL	10 minutos 24 horas	Risco de irritação local. Pode ser feito em infusão contínua.
Omeprazol	40 mg/dia	AD 10 ml	10 minutos	Pode causar dor e irritação local. Medicação incompatível com as demais medicamentos (via exclusiva).
Ondansetrona	8-32 mg/dia	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	-
TraMADol	100-600 mg/dia	SF 0,9% 10 ml	10 minutos	-

Fonte: Adaptado de Guia Farmacêutico do Hospital Sírio Libanês⁸

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

Alguns medicamentos possuem pouca literatura ou divergências em relação à segurança no uso e deve ser considerado o risco-benefício no uso desta via.

Quadro 2 – Medicamentos com pouca literatura ou divergências

Medicamentos	Dose	Diluição	Tempo de infusão	Observações
ClorproMAZINA	12,5 a 50 mg 4/4 h ou 6/6h	SF 0,9% 100 ml	60 minutos	Divergências na literatura. Somente quando demais vias forem inviáveis e/ou sedação paliativa em fase final da vida. Observação rigorosa do local de punção ou suspender a medicação na ocorrência de evento adverso.
Diclofenaco	75-150mg/dia	SF 0,9% 30 ml	10 minutos	Divergências na literatura.
Fenobarbital	100-600mg/dia	SF 0,9% 100 ml	40 minutos	Divergências na literatura. Pode causar dor e irritação local- fazer em via exclusiva
Meropenem	500mg- 1 g 8/8h	SF 0,9% 100 ml	60 minutos	Divergências na literatura.

Fonte: Adaptado de Guia Farmacêutico do Hospital Sírio Libanês⁸

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
Página 9		

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

Quadro 3 - Compatibilidade de medicamentos via hipodermóclise

Medicamentos	Cefepime	Ceftriaxona	Clorpromazina	Dexametasona	Dipirona	Escopolamina	Fenobarbital	Furosemida	Haloperidol	Levopromazina	Metoclopramida	Midazolam	Morfina	Octreotida	Ondansetrona	Tramadol
Cefepime	○	○	×	×	●	×	●	○	●	●	●	●	×	●	●	●
Ceftriaxona	○	×	×	×	○	×	●	○	×	○	●	●	●	●	●	○
Clorpromazina	○	×	×	○	○	×	○	○	●	○	●	●	●	●	○	○
Dexametasona	×	×	×	○	×	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Dipirona	×	×	×	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Escopolamina	●	○	○	×	○	○	○	○	●	○	●	●	●	●	●	●
Fenobarbital	×	×	×	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Furosemida	●	●	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Haloperidol	●	×	●	○	○	●	○	○	○	●	●	●	●	○	○	●
Levopromazina	●	○	○	○	○	○	○	○	●	●	●	●	●	●	●	●
Metoclopramida	●	●	●	○	○	●	○	○	●	●	●	●	●	●	●	●
Midazolam	×	●	●	○	○	●	●	●	●	●	●	●	●	○	●	●
Morfina	●	●	●	○	○	●	○	○	●	●	●	●	●	●	●	●
Octreotida	●	●	●	○	○	●	○	○	○	○	○	○	●	●	●	●
Ondansetrona	●	×	○	○	○	●	○	○	○	○	○	○	●	●	●	●
Tramadol	●	○	○	×	○	●	○	○	●	○	●	●	●	●	●	●

Legenda: ○ Não Testado ✗ Incompatível ● Compatível

Fone: Adaptado de Azevedo (2017)

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

7. SOLUÇÕES

Quadro 4 - Medicações, soluções, sugestão de diluições e de tempo de infusão para utilização via hipodermóclise.

SOLUÇÕES				
Medicamento	Dose	Diluição sugerida	Tempo de infusão	Observação
Soro Fisiológico 0,9%	Até 1500 ml/24h por sítio		Velocidade máxima 62,5 ml/h	Atentar para o volume máximo permitido na área punctionada (vide figura 1). Coxa é preferencial para volumes maiores
Glicofisiológico	Até 1500 ml/24h por sítio		Velocidade máxima 62,5 ml/h	Atentar para o volume máximo permitido na área punctionada (vide figura 1). Coxa é preferencial para volumes maiores
Soro glicosado 5%	Até 100 ml/24h por sítio		Velocidade máxima 62,5 ml/h	Atentar para o volume máximo permitido na área punctionada (vide figura 1). Coxa é preferencial para volumes maiores. Recomenda-se sítio exclusivo. Atentar para tolerância do paciente (dor)
Cloreto de sódio 20% (NaCl 20%)	10 ml/dia	SF0,9% ou SG 5% 1000 ml	Como sempre requer diluição em SF 0,9% ou SG 5%, a velocidade máxima é de 62,5 ml/h	Sempre requer diluição

Fontes: Adaptado de Azevedo (2017) e Pontalti et al. (2021).

Legendas: SF – Soro Fisiológico; SG – Soro Glicosado.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023		Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

OBSERVAÇÕES:

1. A prescrição é responsabilidade e privativa da equipe médica;
2. A via de administração deve estar prevista na prescrição médica, não podendo ser modificada sem conhecimento e anuênciam escrita do prescritor;
3. O monitoramento da via deve ser feito a cada 30 minutos na primeira hora, após a cada 6 horas;
4. A equipe de enfermagem é responsável pelo cuidado do local da punção;
5. Infusão contínua deve ser em bomba de infusão;
6. O profissional deverá ser treinado, capacitado e suas habilidades constantemente validadas por meio da educação permanente/continuada;
7. Para garantir sua eficácia e minimizar o risco de complicações, é essencial seguir rigorosamente as orientações e cuidados estabelecidos neste protocolo.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026



Prefeitura de Osasco
Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE

Aprovado em:
10/12/2024

Revisão: 00
Próxima: 12/2026

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE

8. AVALIAÇÃO DE RISCO

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Avaliação inadequada para punção de hipodermóclise	Baixo	Evitar	Falta de treinamento, protocolo ausente ou insuficiência de critérios clínicos para avaliação.	Complicações locais (edema, dor, infecção), erro no local de punção e comprometimento da terapia.	Realizar capacitações regulares sobre técnica de hipodermóclise; Seguir corretamente o protocolo de Hipodermóclise.	Supervisão direta e correção do procedimento com reforço educacional imediato à equipe envolvida.	Enfermeiro / RT Enfermagem
Material inadequado ou incompleto para punção de hipodermóclise	Alto	Mitigar	Falha na conferência, desorganização ou falta de estoque adequado.	Atraso no procedimento e interrupção da terapia.	Conferência do material necessário antes de realizar o procedimento, garantir estoque mínimo por meio de inventários regulares e reposição.	Reorganizar o estoque, revisar os processos de conferência e realizar treinamento para a equipe.	Farmacêutico / RT Enfermagem
Comunicação inadequada sobre o procedimento	Moderado	Evitar	Falta de clareza, ausência de treinamento ou sobre carga da equipe.	Desinformação, ansiedade dos familiares, erros no consentimento e possíveis reclamações ou conflitos.	Realizar treinamentos regulares em comunicação e técnicas de orientação claras e empáticas.	Reorientar a equipe envolvida, corrigir informações fornecidas e reforçar a comunicação assertiva.	RT Enfermagem

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026



Prefeitura de Osasco
Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE

Aprovado em:
10/12/2024

Revisão: 00

Próxima: 12/2026

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Realização inadequada da punção de hipodermóclise	Alto	Evitar	Desconhecimento do protocolo, falha técnica ou falta de supervisão.	Complicações locais (hematomas, infecção), interrupção da terapia e insatisfação do paciente.	Treinamento periódico da equipe sobre o protocolo e técnica adequada; supervisão inicial por profissional experiente.	Realizar treinamento imediato e supervisionar procedimentos futuros para correção de falhas.	Enfermeiro
Anotação inadequada ou ausência de registro no prontuário	Moderado	Evitar	Falta de conhecimento, sobrecarga de trabalho ou negligência.	Perda de informações clínicas, erros no cuidado ao paciente, e implicações legais e éticas.	Capacitação contínua sobre registros adequados e obrigatórios no prontuário; Implementar auditorias regulares e sistemas de checagem para garantir registros completos.	Revisar o prontuário, inserir informações pendentes e reorientar a equipe sobre a importância das anotações; Em casos de reincidência, supervisão mais próxima ou reforço no treinamento.	Enfermeiro / RT Enfermagem
Monitoramento inadequado ou ausência de supervisão da via	Alto	Evitar	Falta de supervisão, treinamento insuficiente ou deslocamento do	Obstrução, infecção, extravasamento,	Realizar capacitações regulares sobre monitoramento e manutenção de vias.	Intervenção imediata para corrigir problemas na via e reforço das	Enfermeiro / RT Enfermagem

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		
PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024	

Revisão: 00 Próxima:
12/2026

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Identificação tardia ou não reconhecimento de sinais flogísticos	Alto	Evitar	Falha no monitoramento, ausência de protocolos ou sobre carga da equipe.	Progressão para infecção grave, complicações sistêmicas, aumento do tempo de internação.	Treinamento da equipe para identificar precocemente sinais flogísticos e realizar intervenções rápidas.	Avaliação imediata do paciente, sacar hipodermóclise, realizar nova punção e início do tratamento adequado; Capacitação adicional da equipe sobre medidas preventivas e manejo de infecções associadas.	
Falta no rodízio de punção a cada 5 dias	Alto	Evitar	Desconhecimento do protocolo, falta de monitoramento ou sobre carga de trabalho.	Aumento do risco de complicações locais como infiltração, dor, intecção	Treinamento regular da equipe sobre o protocolo de rodízio e importância do monitoramento da hipodermóclise.	Realizar a troca imediata do local da punção e revisar o protocolo com a equipe, reforçando a necessidade de observância.	Enfermeiro

Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 15

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. COLIN, S. L.** Hipodermóclise em pacientes sob cuidados paliativos: recomendações farmacêuticas para a prática clínica. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/254512/PFMC-P0070-D.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 de nov. 2024.
- 2. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.** Hipodermóclise. São Paulo, 2009. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Hipodermoclide.pdf>. Acesso em: 12 de fev. 2024.
- 3. GODINHO, N. C.; SILVEIRA, L. V. A.** Manual de Hipodermóclise. Botucatu: Hospital das Clínicas de Botucatu, 2017. Disponível em: <https://www.hcfmb.unesp.br/wp-content/uploads/2017/12/Manual-de-Hipoderm%C3%B3clise-HCFMB.pdf>. Acesso em 12 de novembro 2024.
- 4. HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS.** Manual de cuidados paliativos. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês, 2023, 420 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/view>. Acesso em: 12 de nov. 2024.
- 5. OSASCO, Prefeitura Municipal de Osasco. Secretaria de Saúde. Centro de Aperfeiçoamento Profissional.** Procedimento Operacional Padrão de Enfermagem (POP). Osasco, 2023. Disponível em: <https://www.capdgue.org/protocolos-cl%C3%ADnicos-e-assistenciais>. Acesso em 09 de nov.2024.
- 6. SANTOS, R. C. J.** Cuidado de Enfermagem na Terapia Subcutânea/Hipodermóclise. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Rita_Santos_cuidado_enfermagem.pdf. Acesso em 04 de dez. 2024.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

7. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Parecer COREN-SP 031/2014 – CT. Ementa: Punção e administração de fluidos na hipodermóclise. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2014_031.pdf. Acesso em 04 de dez. 2024.

8. Guia Farmacêutico do Hospital Sírio Libanês. Disponível em: <https://guiafarmaceutico.hsl.org.br/apoio-a-prescricao/administracao-de-medicamentos/hipodermoclide>. Acesso em 06 de dez. 2024.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 10/12/2024, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE		
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Teresa Cristina Alves S. Bernardes COREN-SP 344744 - ENF	

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF

Aprovação

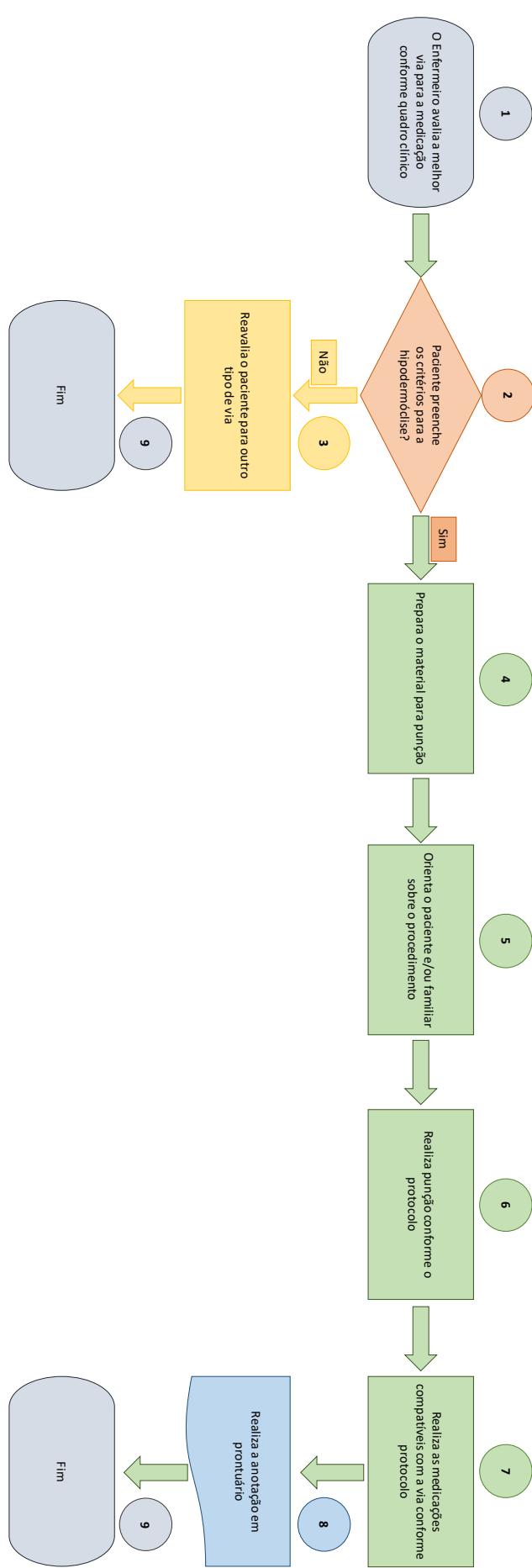
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP 185432- ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023
Revisão: 00 Próxima: 12/2026	Aprovado em: 10/12/2024

**ANEXO A – Fluxo para Hipodermóclise****ANEXOS**

Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 023
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE		

ANEXO B – Descrição do Fluxo para Hipodermóclise

- 1)** Enfermeiro avalia a melhor via para medicação conforme quadro clínico do paciente;
- 2)** Paciente preenche os critérios para a hipodermóclise?
Não – 3)
Sim – 4)
- 3)** Reavalia o paciente para outro tipo de via;
- 4)** Prepara o material para punção;
- 5)** Orienta o paciente e familiar sobre procedimento;
- 6)** Realiza a punção conforme protocolo;
- 7)** Realiza as medicações compatíveis com a via conforme protocolo;
- 8)** Realiza a anotação em prontuário;
- 9)** Fim.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA HIPODERMÓCLISE	PROTOCOLO: 023	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA N° 45 de 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do **Protocolo Acolhimento de Pacientes Atendidos pelo SAMU nas Unidades da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE)**.

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na assistência pré-hospitalar e na continuidade do cuidado em unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o acolhimento dos pacientes transferidos pelo SAMU para as unidades da DGUE;

CONSIDERANDO o compromisso com a segurança do paciente, a eficiência na transição do cuidado e o fortalecimento do trabalho colaborativo entre as equipes assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Acolhimento de Pacientes Atendidos pelo SAMU nas Unidades da DGUE, elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP) e avaliado pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP), ambos da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), conforme o documento anexo.

Art. 2º Determinar que todas as unidades vinculadas à DGUE, sejam de administração direta ou indireta, implementem as diretrizes contidas no referido protocolo, garantindo a observância pelos profissionais responsáveis pelo acolhimento e a recepção adequada dos pacientes.

Art. 3º Estabelecer que a DGUE, por meio do CAP, providencie ampla divulgação e treinamento das equipes envolvidas no acolhimento, reforçando a importância da comunicação efetiva e da segurança do paciente.

Art. 4º Determinar que os Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Médicos de cada unidade assegurem que o acolhimento dos pacientes seja realizado nos termos deste protocolo e que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados.

Art. 5º Proibir a recusa de atendimento por qualquer motivo por parte das unidades, cabendo à equipe receptora acolher e assistir os pacientes, mesmo em situações de superlotação ou indisponibilidade de recursos, garantindo a comunicação com o médico regulador para definição do encaminhamento mais adequado.

Art. 6º Determinar que a assistência intra-hospitalar é de responsabilidade da equipe da unidade receptora, não cabendo aos profissionais do SAMU realizar intervenções não solicitadas após a recepção do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 7º Estabelecer que o NGQSP realize auditorias periódicas para monitorar a adesão ao protocolo e identificar oportunidades de melhoria, promovendo as atualizações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a portaria SS 06 de 15 de março de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



2024

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Construindo a excelência com
qualidade, segurança e qualificação!

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

10/12/2024

Prefeito da Cidade de Osasco

Rogério Lins

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enf. Eduardo Alberto França

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO	2
3. EXECUTANTES	3
4. PROCEDIMENTOS.....	3
4.1. RECEPÇÃO DO PACIENTE	3
4.2. TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES.....	4
4.3. TRANSFERÊNCIA DE PERTENÇES/DOCUMENTOS	4
4.4. ACOMODAÇÃO DO PACIENTE	4
4.5. TRANSPORTE INTERNO DO PACIENTE	4
4.6. DOCUMENTAÇÃO.....	5
5. AVALIAÇÃO DE RISCO	7
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10
ANEXOS	12
ANEXO A – FLUXOGRAMA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES PROVENIENTES DO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	12
ANEXO B – DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES PROVENIENTES DO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	13

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

1. INTRODUÇÃO

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é um componente essencial da Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel, integrante da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde. Responsável por atender situações de agravos agudos à saúde, o SAMU garante o suporte inicial em emergências clínicas, psiquiátricas, traumáticas e obstétricas, acessado pelo número nacional gratuito 192.

As unidades da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE) são fundamentais na continuidade do cuidado, acolhendo os pacientes de forma humanizada, ágil e resolutiva. Este protocolo estabelece diretrizes para padronizar a recepção de pacientes provenientes do SAMU, reforçando a importância do respeito mútuo e do trabalho colaborativo entre as equipes assistenciais.

A recepção humanizada, associada à comunicação precisa e ao alinhamento entre os serviços pré-hospitalares e hospitalares, é necessária para garantir a segurança do paciente, otimizar os fluxos assistenciais e promover a eficiência na transição do cuidado. Este documento reflete o compromisso com a qualidade e a integração entre as equipes, visando atender de forma digna e segura às demandas da população.

2. OBJETIVO

Este protocolo tem como objetivo padronizar a recepção de pacientes encaminhados pelo SAMU para as unidades de administração direta e indireta da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), garantindo a transição do cuidado de forma eficiente e segura para pacientes e profissionais.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024	
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 2

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

3. EXECUTANTES

Equipe Multiprofissional: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas às atribuições legais de cada profissional.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Recepção do Paciente

Pacientes em estado grave ou com sinais de agravamento, como trauma grave, cardiorrespiratória ou choque, devem ser transportados em maca e recebidos na sala de emergência. Pacientes acamados ou sob escolta seguem o mesmo protocolo.

Os pacientes que, considerando a avaliação do médico regulador do SAMU, não necessitarem de encaminhamento à sala de emergência e não estiverem acomodados em macas (deambulando, cadeira de rodas) deverão ser recebidos na sala de acolhimento e classificação de risco da unidade, ficando a cargo do enfermeiro classificador os encaminhamentos internos conforme a gravidade. A Classificação de Risco deve ser realizada de acordo com protocolo municipal.

Ao chegar à unidade de urgência, o paciente será recepcionado conforme a gravidade:

Os pacientes atendidos e encaminhados por suporte avançado de vida devem ser recebidos pelo médico e pelo enfermeiro da unidade, que, após receberem as informações referentes ao paciente, devem carimbar e assinar a ficha de atendimento, liberando a equipe do SAMU.

No caso dos pacientes em suporte básico de vida, a recepção se dará pelo enfermeiro ou médico da unidade que, após receberem as informações referentes ao paciente, devem carimbar e assinar a ficha de atendimento, liberando a equipe do SAMU.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

4.2. Transferência de informações

A equipe do SAMU é responsável por relatar verbalmente e por escrito, as informações essenciais à continuidade do cuidado do paciente, tais como:

- Histórico;
- Intervenções feitas durante o transporte;
- Sinais vitais;
- Outras observações relevantes.

O respeito entre os profissionais durante a transição do cuidado é essencial para garantir a continuidade do cuidado, a segurança dos pacientes e a harmonia no ambiente de trabalho.

4.3. Transferência de pertences/documentos

No caso de o paciente possuir pertences e/ou documentos, estes devem ser arrolados pela equipe do SAMU e entregues, contra recibo, ao setor administrativo da unidade.

4.4. Acomodação do paciente

A equipe do SAMU deve auxiliar na passagem do paciente do meio de transporte em que deu entrada (maca/cadeira) para o leito ou acomodação da unidade.

4.5. Transporte interno do paciente

Não é responsabilidade da equipe do SAMU, seja ela de suporte básico ou avançado, o transporte de pacientes no interior das unidades para exames, procedimentos e avaliações, devendo a unidade receptora providenciar meios e pessoal para tanto. Tampouco, cabe ao SAMU questionar condutas técnicas ou fluxos internos da unidade.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00 Próxima: 12/2026	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

4.6. Documentação

A ficha de atendimento do SAMU deve ser assinada pelo profissional da unidade no momento da admissão do paciente. A primeira via será devolvida ao SAMU, e a segunda via ficará na unidade devendo ser anexada ao prontuário do paciente.

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos de pacientes trazidos pelo Suporte Avançado a passagem de plantão deve ser realizada duplamente, ou seja, de médico para médico e de enfermeiro para enfermeiro, independente do estado clínico do paciente.
2. É vedado o recebimento do paciente e liberação da equipe SAMU por profissional de nível médio (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem).
3. Após a passagem de plantão, o paciente passa aos cuidados da equipe da unidade. Não cabe aos profissionais de APH quaisquer procedimentos, salvo quando solicitado e/ou autorizado pela equipe da unidade, respeitadas as prerrogativas e limitações legais de cada profissional envolvido.
4. É terminantemente proibida a recusa de pacientes por qualquer motivo. Não havendo condições na unidade para atendimento devido à gravidade, superlotação ou indisponibilidade de recursos necessários, a equipe do SAMU aguardará a decisão conjunta entre os médicos da unidade e o regulador sobre a melhor forma de assistir o paciente.
5. Até a resolução (transferência ou remanejamento), o paciente deve ser assistido pela equipe da unidade, enquanto se aguarda a orientação final do médico regulador.
6. Todo paciente, ainda que aguarde definição de destino, deve ter a ficha aberta, ser acolhido e assistido pela equipe da unidade.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

7. Não cabe a equipe do SAMU qualquer tipo de assistência ao paciente sob cuidados da equipe da unidade, salvo quando expressamente solicitada.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

 Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021 Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00 Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

5. AVALIAÇÃO DE RISCO

DESCRIÇÃO DO RISCO	TIPO DE RESPOSTA	CAUSAS POTENCIAIS	EFEITOS POTENCIAIS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL
Liberação do SAMU por profissional não autorizado	Evitar	Desconhecimento do protocolo; Comunicação inadequada; Sobre carga de trabalho.	Atraso na identificação de risco potencial; Atraso no tratamento.	Treinamento e conscientização sobre o protocolo; Treinamento de comunicação efetiva.	Avaliação do paciente por médico e/ou enfermeiro.	Enfermeiro / Médico
Subdiagnóstico	Mitigar	Informações incompletas ou omissões; Falta de reconhecimento de sinais atípicos; Falta de acompanhante.	Agravamento do quadro clínico.	Anamnese detalhada; Exame físico cuidadoso; Priorizar os diagnósticos mais prováveis e de maior gravidade.	Reavaliação do quadro clínico; Intervenção imediata em caso de complicações graves.	Médico
Inconsistência na passagem de informações	Mitigar	Desconhecimento do protocolo; Comunicação não efetiva; Sobre carga de trabalho; Histórico desconhecido.	Diagnósticos incompletos ou errados; Perda de informações sobre a história clínica do paciente; Administração de medicamentos duplicados; Agravamento do quadro clínico.	Treinamento de comunicação efetiva; Treinamento sobre registro completo na ficha de atendimento; Utilizar ferramentas para transmissão da informação como SBAR.	Contatar a equipe do SAMU para esclarecer dúvidas; Reavaliação médica imediatamente após a constatação da falha; Registrar os procedimentos realizados para mitigar danos; Registrar a inconsistência no sistema de notificação.	Equipe de Enfermagem / Médico / Equipe do SAMU

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

DESCRIÇÃO DO RISCO	TIPO DE RESPOSTA	CAUSAS POTENCIAIS	EFEITOS POTENCIAIS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL
Falha na comunicação entre equipes	Evitar	Falta de comunicação ou transferência inadequada de informações clínicas durante a transição de cuidado.	Atraso no tratamento; Duplicação de procedimentos; Riscos à segurança do paciente.	Padronizar a transferência de informações; Treinamento de comunicação efetiva; Implementar checklists estruturados.	Reforço nos treinamentos; Aplicação de ações corretivas baseadas na análise de incidentes.	Enfermeiro e Médico
Erro na identificação do paciente	Evitar	Ausência de conferência rigorosa na identificação do paciente; Falha no processo de dupla verificação.	Administração de medicamentos errados; Procedimentos em pacientes errados; Danos legais e clínicos graves.	Implementar dupla verificação obrigatória; Sensibilização da equipe para a importância da identificação.	Revisão de processos; Registro do erro e Treinamento adicional para equipe.	Equipe Multiprofissional
Perda ou extravio de documentos e pertences do paciente	Evitar	Falha no controle e registro dos pertences entregues; Negligência no manejo de documentos.	Dificuldades no atendimento subsequente; Insatisfação do paciente e familiares.	Implementar controle rigoroso com recibo e checklist de entrega; Capacitação da equipe para manuseio correto.	Análise do incidente; Implementação de medidas adicionais para prevenção de recorrências.	Enfermeiro e Administrativo da Unidade
Tempo excessivo de permanência da equipe do SAMU	Aceitar	Demora na recepção inicial ou na liberação dos pacientes devido a fluxos ineficientes ou superlotação da unidade receptora.	Retenção de macas do SAMU; Atraso nos próximos atendimentos.	Revisão dos fluxos operacionais; Otimização da comunicação entre SAMU e unidade receptora.	Ajuste de processos identificados em auditorias; Melhor planejamento de recursos humanos e estruturais.	Coordenador de Transporte e SAMU

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

 Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTÓCOLO: 021
	Aprovado em: 10/12/2024
REVISÃO: 00	
PROXIMA: 12/2026	



Prefeitura de Osasco
Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE

Aprovado em:
10/12/2024

Revisão: 00

Próxima: 12/2026

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE

DESCRIÇÃO DO RISCO	TIPO DE RESPOSTA	CAUSAS POTENCIAIS	EFETOS POTENCIAIS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL
Impossibilidade de atendimento devido à superlotação	Aceitar	Alta demanda; Não atualização de planilhas para controle de leitos.	Atraso no tratamento; Agravamento do quadro clínico.	Comunicação efetiva entre unidades e regulação; Atualização em tempo real dos leitos disponíveis.	Redistribuição de recursos; Notificação a Regulação	Núcleo Interno de Regulação (NIR)
Queda do paciente durante transferência	Evitar	Imobilização inadequada; Falha no equipamento; Piso escorregadio; Movimentação brusca.	Lesões físicas graves; Agravamento do quadro clínico.	Uso correto de dispositivos de imobilização; Treinamento da equipe; Sinalização de áreas críticas.	Atendimento imediato ao paciente; Avaliação das lesões; Registro do incidente.	Enfermeiro e Técnicos
Tempo excessivo de espera na unidade receptora	Mitigar	Falhas no fluxo de atendimento; Falta de priorização de pacientes críticos.	Agravamento do quadro clínico; Insatisfação de pacientes e familiares.	Implementar triagem eficiente; Reforçar protocolos de fluxo prioritário.	Reavaliar o fluxo de atendimento; Capacitar equipes para priorização eficiente de casos urgentes.	Enfermeiro Responsável

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. OSASCO. Prefeitura Municipal. Fluxo de acolhimento trazidos pelo SAMU. Portaria nº 6, de 15 de março de 2019. Imprensa Oficial do Município de Osasco, p. 32, 15 de mar. 2019. Disponível em: <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Acesso em: 31 out. 2024.
2. SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. Diretrizes para regulação de urgência e emergência. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde, [data desconhecida]. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/anexo%20I-%20Diretrizes.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2024.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 213, p. 32-54, 6 nov. 2002.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Brasil). Resolução COFEN nº 713, de 4 de novembro de 2022. Atualiza a norma de atuação dos profissionais de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar (APH) móvel terrestre e aquaviário, quer seja na assistência direta, no gerenciamento e/ou na Central de Regulação das Urgências (CRU), em serviços públicos e privados, civis e militares. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 de nov. 2022. Acesso em: 09 de dez. 2024.
5. BRASIL. Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004. Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 2004. Acesso em: 09 de dez. 2024.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 021
	Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE			

**MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA
DO PACIENTE E APROVAÇÃO:**

Avaliado pelo NGQSP em 10/12/2024, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE		
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Teresa Cristina Alves S. Bernardes COREN-SP 344744 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF
---	---	---

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP 185432 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

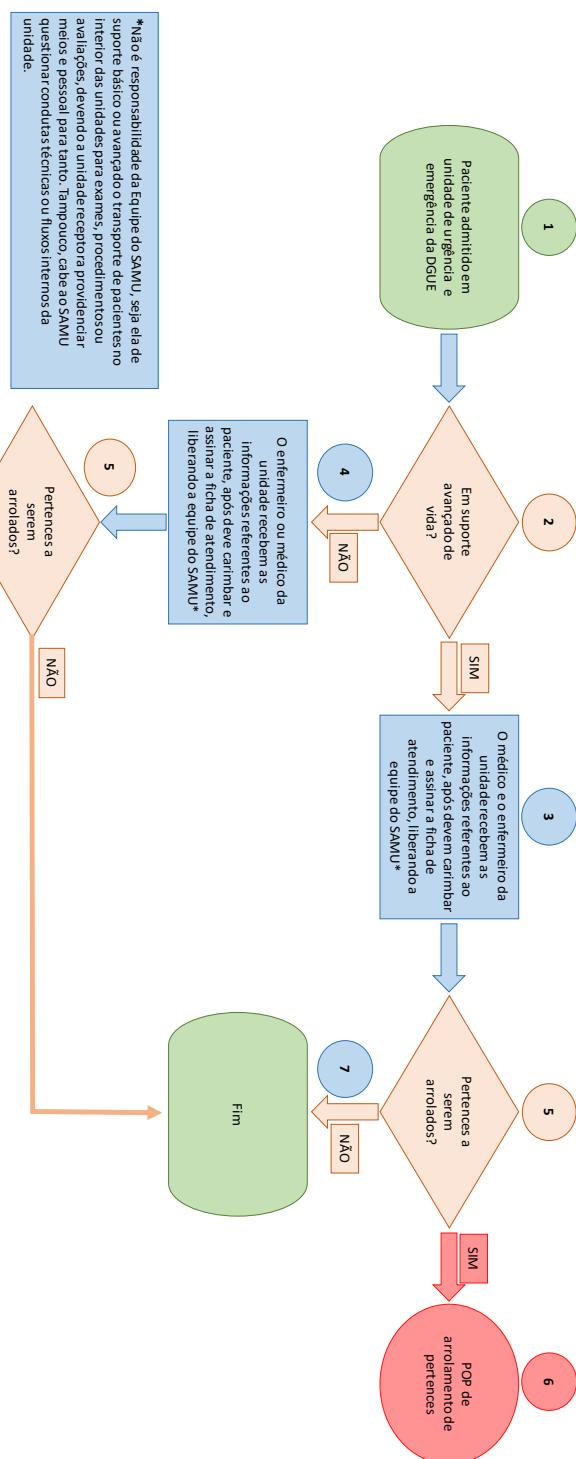
Dr. Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024	
Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 11	

ANEXOS

ANEXO A – Fluxograma de recepção de pacientes provenientes do SAMU nas unidades da DGUE

 Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
Aprovado em: 10/12/2024	Revisão: 00
	Próxima: 12/2026
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	



PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024
Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 021
	Aprovado em: 03/12/2024	Revisão: 00
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE		

**ANEXO B – Descrição do fluxograma de recepção de pacientes provenientes
do SAMU nas unidades da DGUE**

- 1) Paciente admitido em unidade de urgência e emergência da DGUE;
- 2) Em suporte avançado de vida?
 Sim – 3)
 Não – 4)
- 3) O médico e o enfermeiro da unidade recebem as informações referentes ao paciente, após devem carimbar e assinar a ficha de atendimento, liberando a equipe do SAMU*;
- 4) O enfermeiro ou médico da unidade recebem as informações referentes ao paciente, após deve carimbar e assinar a ficha de atendimento, liberando a equipe do SAMU*;
- 5) Pertences a serem arrolados?
 Sim – 6)
 Não – 7)
- 6) Fim de arrolamento de pertences.
- 7) Fim.

* Não é responsabilidade da Equipe do SAMU, seja ela de suporte básico ou avançado o transporte de pacientes no interior das unidades para exames, procedimentos ou avaliações, devendo a unidade receptora providenciar meios e pessoal para tanto. Tampouco, cabe ao SAMU questionar condutas técnicas ou fluxos internos da unidade.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SAMU NAS UNIDADES DA DGUE	PROTOCOLO: 021	Aprovado em: 10/12/2024	
	Revisão: 00	Próxima: 12/2026	Página 13

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: EDSON JOÃO DE SOUSA ME

Endereço: Rua Piacatu 535 - Jardim Munhoz Júnior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 25.192.981/0001-47

Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 020.022/2016

Data do Deferimento: 16/05/2024

Data da Validade: 16/05/2025

Responsável Legal: Edson João de Sousa

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000321-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: JARDIM BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Presidente Medici, 2188 – Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 41.819.003/0002-10
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Prod. Farm., sem Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 017.115/2021
Data da Solicitação: 16/12/2024
Responsável Legal: Leonardo Moreira Rodrigues – CPF: 430.814.188-52
Responsável Técnico: Tamires Mendes Agabatuler – CRF/SP: 94.927

Razão Social: ANDRE SEFERIAN ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 900 – Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 20.289.267/0001-58
Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 024.578/2019
Data da Solicitação: 13/12/2024
Responsável Legal: André Luis Seferian Obice – CPF: 230.841.868-04
Responsável Técnico: André Luis Seferian Obice – CRO/SP: 99.813

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL

**Portaria nº. 044/GCM/ATS/2024**

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM Rodrigo Harryson **Paranhos**, matrícula: 196.800, o GCM **Edson Vieira Cordeiro**, matrícula: **194.857**, o GCM Marcos **Augusto** Cardoso, matrícula: **200.931** e o GCM Danilo de Souza **Prado**, matrícula : **200.960**, que desempenharam notável trabalho durante rondas pelo estacionamento do Paço Municipal, que foram partícipes da ocorrência e na condução das partes para o distrito policial, assim como os demais integrantes dessa inspetoria que tem demonstrado dedicação e profissionalismo na realização das diversas tarefas, e que labutam unindo esforços para elavar o nome dessa instituição, sendo assim, dignos de reconhecimento por parte de seus superiores e pares.

Segue na integra o relato do ocorrido;

“Por volta das 19h do dia 09/12/2024, em rondas pelo logradouro informado, os GCM’S observando o indiciado, C. F. F. em atitude suspeita, de posse de um estepe de veículo. Quando realizaram a abordagem e busca pessoal, como dito em boletim de ocorrência;

“ no interior do saco preto que o abordado carregava consigo”, encontraram vários outros objetos, inclusive, uma arma branca, ou seja, tudo em desfavor do indiciado, visto que ele tinha acabado de executar ações criminosas nas cercanias dessa prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Em meio a abordagem, uma das vitima compareceu no local, Sr Agnaldo, relatou a equipe que dois de seus veículos estacionados pela Rua Machado de Assis, , haviam sido “danificados”, que alguns objetos foram furtados do interior de um dos seus veículos através de arrombamento, e que esses bens que estavam em posse do indiciado eram de sua propriedade, objetivando registrar o ocorrido.

Em continuidade, no que diz respeito ao estepe, o indiciado foi perguntado sobre a procedência do produto, ele respondeu ter furtado de um veículo funerário estacionado na rua, indicando e acompanhando os Guardas Civis até o local, Passagem Ângelo Bianchi, onde se depararam com o Sr. Diego Luis que de pronto reconheceu o acessório como sendo do seu veículo. Ato contínuo, foi dada voz de prisão diante do flagrante delito, sendo o autor encaminhado para a autoridade competente da Seccional de Osasco, Plantão do 5º D.P., para elaboração do B.O.P.C nº RA3045-1/2024.”

II – Publique- se.

Edson Adriano Ubaldo
Subcomandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 083/ 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

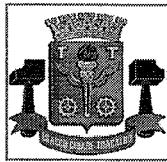
Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC 095/2024 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2ª Classe Daniel de Oliveira Bueno - Matrícula nº 191.806**, por contrariar, o apregoado na Lei Complementar nº 129/2005, os preceitos constantes no artigo 4º incisos III, artigo 7º, incisos X e XI e pelo enquadramento do artigo 18º, inciso XIV e artigo 19º, incisos I e III, no tocante de conduta inadequada.

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Classe Distinta Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Classe Distinta Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **GCM 1ª Classe Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 087 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM 2ª Classe Cleber Faia dos Santos - matrícula nº 191.810**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 079 / 2024, publicada em 22/11/2024 na Imprensa Oficial do Município de Osasco na página 171 edição 2748.

Osasco, 12 de dezembro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402177738.

Interessado (a): “37.547.397 FBI BEBIDAS LTDA”.

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 10, acolho e DEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1494/24, aplicada ao estabelecimento comercial “37.547.397 FBI BEBIDAS LTDA”, localizado na Rua Dr. Nilo Machado nº 389 - Pestana - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202402175514.

Interessado: “COMEOKÉ BAR E LANCHONETE”

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora
COM execução de música.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “COMEOKÉ BAR E LANCHONETE” localizado na Rua Agudos, 761 – Centro- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2024,

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **202403344599**.

Interessado: "**SGA DECORAÇÃO LTDA.**"

Assunto: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 114.643.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU as fls. 7, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 114.643, referente a comércio no ramo de Comércio varejista de material elétrico.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 13 de dezembro de 2024.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402176585.

Interessado (a): **JERÔNIMO DA SILVA CARVALHO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **LANCHES**, em nome de **JERÔNIMO DA SILVA CARVALHO**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403356943.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

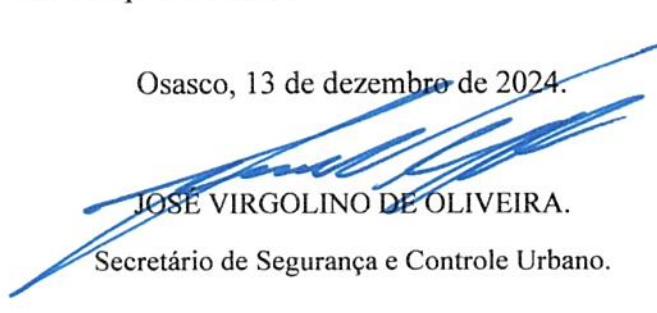
Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**SEDE TORCEDORES DO CORINTHIANS**”, localizado na Rua Erasmo Braga, nº 37, Bairro Presidente Altino— Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403356802.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**KING’S BEACH OSASCO LIMITADA**”, localizado na Avenida Hildebrando de Lima, nº 832, Bairro KM 18– Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3451/2024**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**INTERESSADO(A): ARNALDO SIMÕES****RESULTADO:** DEFERIDO**PROCESSO N°: 3198/2024****ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**INTERESSADO(A): HELENA DAS GRAÇAS DUARTE ARAUJO****RESULTADO:** DEFERIDO**PROCESSO N°: 2928/2024****ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**INTERESSADO(A): ODAIR MOTTA****RESULTADO:** DEFERIDO**PROCESSO N°: 2930/2024****ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**INTERESSADO(A): ODAIR MOTTA****RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 09 de dezembro de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE